

com exclusividade, os cursos de formação inicial e continuada demandados pelas demais vinculadas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE; CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, a qual dispõe sobre a unificação do ensino no Sistema de Segurança e Defesa Social do Estado do Ceará, publicada no DOE nº 144, de 30 de julho de 2012; CONSIDERANDO a proposta de integração organizacional da segurança pública do Estado do Ceará, focada principalmente na área de formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos para o desempenho de cargos e funções na estrutura da SSPDS/CE, bem como nas instituições a ela vinculadas ou conveniadas, conforme art. 1º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012; CONSIDERANDO, outrossim, as disposições do Decreto nº 32.086, de 11 de novembro de 2016, que alterou a estrutura organizacional e dispõe sobre a distribuição e denominação dos cargos de provimento em comissão da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE); CONSIDERANDO, a necessidade de elaboração de planos e normas para gerenciamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE); CONSIDERANDO, finalmente, a política institucional para o quinquênio 2018-2022, com vistas ao fortalecimento das políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão na área da segurança pública, RESOLVE: **Aprovar o PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE**, constante do Anexo Único, que integra a presente Portaria. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

ANEXO ÚNICO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - 2018-2022 APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará (AESP/CE) foi elaborado considerando as inovações necessárias para o fortalecimento e ampliação do papel da Academia na geração e difusão do conhecimento sobre Segurança Pública, que tem se apresentado como um enorme desafio para todos os que pensam e participam da produção e disseminação sistemática do conhecimento nessa área.

O Plano é um instrumento de política institucional capaz de iluminar as disposições da AESP/CE em relação às suas práticas educacionais, formando com atores sociais capazes de contribuições relevantes para este segmento. Deve também permitir que os processos administrativos incorporem maior grau de racionalidade e organização, como forma de melhorar a capacidade na tomada de decisões.

O PDI traz as perspectivas ao quinquênio 2018-2022, em aos eixos básicos, como o Perfil Institucional, Projeto Pedagógico Institucional, Perfil dos Corpos Docente e Discente, Organização Administrativa, Implantação e Desenvolvimento da Instituição e dos Cursos, Infraestrutura e Aspectos Financeiros e Orçamentários. Para tanto, na elaboração do presente Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) constata-se o comprometimento com sua missão, seus valores e sua estratégia, pensando em ferramentas para subsidiar o fortalecimento de suas políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Além de ser o sustentáculo de uma sociedade que busca a igualdade de oportunidades para os seus cidadãos, a educação coloca-se também como garantia para que o conceito de cidadania exista efetivamente como prática consciente, refletida e motivada. Trata-se de um grande desafio para a segurança pública, tendo em vista a necessidade de analisar o contexto em que os agentes de segurança estão inseridos e refletir acerca das tendências educacionais, buscando reinventar-se continuamente nessa relação escola/sociedade, através do conhecimento de tendências inovadoras, avaliando as experiências, repensando práticas de forma crítica e promovendo adaptações necessárias aos diferentes processos.

Segundo a Lei nº. 14.629, de 26 de Fevereiro de 2010, a AESP/CE poderá ofertar cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, objetivando atender as demandas das instituições que integram o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e da comunidade. O Estado precisa de espaços de formação especializados na área de Segurança Pública, que possa atingir todos os níveis instrucionais e acadêmicos necessários à formação e ao aprimoramento de seus profissionais.

A AESP/CE, por suas características, demandas e atribuições se constitui então como o locus apropriado e distinto para este fim, qual seja: oferecer cursos voltados para o nível superior, uma vez que executa com exclusividade as atividades de ensino que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, a saber: a Polícia Civil; a Polícia Militar; o Corpo de Bombeiros; a Perícia Forense; e a Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública. Todas atendidas com base na Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública (SENASP/MESP). Com ênfase na importância da pesquisa de caráter interdisciplinar e multidisciplinar à articulação dos saberes e fazeres das ações formativas para os profissionais de Segurança Pública.

Respeitando as especificidades que constituem a AESP/CE, todas as diretrizes do PDI sustentam a busca do credenciamento para a oferta dos seguintes cursos:

- Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública;
- Cursos de Pós-graduação: Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública; Especialização em Gestão de Segurança Pública; Especialização em Policiamento Comunitário; Especialização em Perícia Criminal; Especialização em Direitos Humanos e Mediação de Conflitos; e Especialização em Direito e Processo Administrativo Disciplinar.

Todos os projetos didático-pedagógicos da academia são elaborados de forma colaborativa, contando com a participação da Diretoria Geral,

Secretaria Executiva, Coordenadoria de Ensino e Instrução, Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, bem como a Assessoria Jurídica e de Comunicação e com as Assessorias Especiais da Academia. Essa proposta de PDI deverá ser apresentada ao Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social (CONESP/CE), previsto na Lei de Criação da AESP/CE.

Desse modo, o presente documento, registra não só os compromissos relativos à missão estabelecida ainda no ato de criação desta Instituição, como, também, a filosofia de trabalho, as diretrizes pedagógicas na orientação das ações, a estrutura organizacional e, principalmente, as atividades técnico-científicas, de gestão, de extensão e cultura e de pesquisa, com pretensões sempre pautadas em modelos inovadores.

O resultado desse esforço coletivo e colaborativo de planejamento, construído em permanente processo de discussão/revisão, dentro da realidade do momento e totalmente fundamentado nas experiências vivenciadas e nas dimensões e visões do futuro, constitui-se em um caminho a ser seguido nos próximos cinco anos.

É imperativo destacar que a AESP/CE promove atualmente, as atividades educacionais de formação profissional, continuada e extensiva aos profissionais de segurança pública, bem como de cursos ofertados direta e indiretamente na modalidade à distância em parceria com o SENASP/MESP.

A AESP/CE, com o intuito de atender as especificidades do ensino na área de segurança pública elabora e revisa de forma permanente os seus conteúdos, com o foco nas transformações da sociedade contemporânea, no que se refere às demandas consequentes da variação dos índices de violência e das deliberações necessárias a redução desses índices, instrumentos, referências e diretrizes que coadunam com essa realidade, em observância à Lei Estadual nº 15.191/2012, que trata da unificação do Sistema de Ensino no âmbito da Segurança Pública no Estado do Ceará.

1 PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 HISTÓRICO

Em 2008, o Governo do Estado do Ceará decidiu criar um novo órgão técnico educacional vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, com a atribuição de centralizar as atividades até então desenvolvidas pelas Unidades de Ensino e Instrução dos demais órgãos vinculados, a saber:

Na Polícia Civil e na Perícia Forense: Academia de Polícia Civil (APOC);

Na Polícia Militar: Academia de Polícia Militar (APM) e Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP);

No Corpo de Bombeiros: Academia de Bombeiros Militar (ABM).

Como marco inicial, em 29 de fevereiro de 2008, por meio do Decreto nº 29.212, o Governo do Estado declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana e suas respectivas benfeitorias, localizadas nesta capital, na Avenida Presidente Costa e Silva nº 1251, bairro Mondubim, CEP nº 60.761-505, Fortaleza, Ceará, com área total de 58.921m². Em 11 de março de 2008, foi protocolizada na Justiça Comum do Ceará Ação de Desapropriação, cujo ato teve por finalidade a implantação da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE.

Em dezembro de 2008, foi assinado o contrato com a empresa vencedora da licitação, visando à reforma da edificação para instalação da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE, cujas obras tiveram início em 18/12/2008.

Aos 11 de março de 2010, foi publicada a Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro 2010, que instituiu a criação da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. A partir de sua instalação, a AESP/CE passou a atender ao conceito de academia única apregoada pelo Governo Federal, dentro do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), consolidando, desta forma, o processo de integração das organizações que formam a Segurança Pública do Ceará. Essa adesão foi um compromisso assumido junto ao Governo Federal de cumprir com as exigências do Plano Nacional de Segurança Pública, com o objetivo de melhorar a desempenho da prestação de serviço em segurança pública à sociedade, tendo como consequência a redução dos níveis de violência.

Finalizadas as obras que culminaram na construção de uma estrutura pioneira, a AESP foi oficialmente inaugurada no dia 18 de maio de 2011.

No que se refere a sua funcionalidade cotidiana, a AESP/CE planeja e executa a formação inicial e continuada dos profissionais que integram a Segurança Pública do Ceará. Com um corpo docente formado pelos profissionais das diversas áreas de conhecimento, realiza atividades educacionais em conformidade com a Matriz Curricular Nacional, nas seguintes modalidades:

- Cursos de Formação Profissional: destinados à preparação dos candidatos aos cargos iniciais das diversas carreiras do sistema de segurança pública;

- Cursos de Aperfeiçoamento Profissional: decorrentes de exigência legal de cada vinculada para ascensão profissional;

- Formação Continuada/Cursos de Atualização: realização de cursos, treinamentos, palestras, seminários, fóruns e oficinas para promover o bom desempenho das atividades de polícia judiciária, polícia científica, polícia preventiva e atividade bombeirística do Estado do Ceará, contribuindo para a correção de problemas levantados/detectados no desempenho das respectivas atividades profissionais, cuja solução recaia na capacitação profissional.

Cumprido ressaltar que a AESP/CE atua de forma subsidiária à SENASP/MESP, promovendo todo o apoio logístico, a fim de que os profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará sejam beneficiados com cursos oferecidos pela SENASP/MESP, os quais têm como base a interação existente entre os eixos articuladores (conjunto de conteúdos de caráter transversal) e as áreas temáticas (que contemplam conteúdos indispensáveis à formação e capacitação dos profissionais de segurança pública). São essas interações



que proporcionam a visualização tanto de conteúdos que contribuam para a unidade de pensamento e ação dos profissionais da área de segurança pública como de conteúdos que atendam as peculiaridades regionais.

1.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

As ações formativas de segurança pública objetivam favorecer a compreensão do exercício da atividade de segurança pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à Lei, promoção humana e repúdio a qualquer forma de intolerância. Desse modo, a AESP/CE tem como objetivos estratégicos:

- Implementar o modelo integrado de formação em segurança pública;
- Desenvolver, de maneira isolada ou em parcerias acadêmicas, pesquisas na produção do conhecimento científico e inovação tecnológica;
- Promover atividades educacionais, culturais e desportivas para construção da segurança pública cidadã;
- Desenvolver as competências dos colaboradores da AESP/CE;
- Instituir estrutura física e organizacional adequadas;
- Prover infraestrutura, recursos e soluções tecnológicas.

1.3 MISSÃO E VALORES

A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) é um órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS) responsável pela formação inicial e continuada de todos os profissionais que integram o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, inclusive os da Defesa Civil, a saber: Polícia Civil, Polícia Militar, Perícia Forense e Corpo de Bombeiros Militar. Instituído-se ações educacionais, culturais e de pesquisa desenvolvidas no âmbito da segurança, que servem em última instância à sociedade civil.

No âmbito legal, a existência e atuação da AESP/CE encontram respaldo na Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado aos 11 de março de 2010, a qual instituiu a criação da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, ao mesmo tempo em que extinguiu as unidades de ensino e instrução até então existentes no Sistema de Segurança Pública Estadual.

Como forma de analisar a viabilidade do cumprimento da missão à qual se propõe a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, faz-se importante analisar o seu contexto de inserção, de modo que sejam fundamentadas as políticas referentes aos públicos-alvo e às necessidades da região na qual se localiza. Deste modo, apresentamos a seguir uma leitura sobre a região na qual está inserida a AESP/CE, o que fundamenta a sua atual estrutura de funcionamento e oferece subsídios para a formulação de pressupostos para a atuação como Instituição de Ensino Superior.

Desse modo, a Academia vislumbra-se consolidar como instituição de formação e capacitação dos profissionais de segurança pública referência nacional, no modelo de formação integrada dos profissionais de segurança pública e da defesa civil. Tendo como base os seguintes valores:

- Compromisso com a efetivação dos Direitos Humanos;
- Respeito à cidadania;
- Ética;
- Transparência;
- Integração e responsabilidade social;
- Hierarquia e disciplina;
- Senso de equipe e compromisso organizacional;
- Inovação.

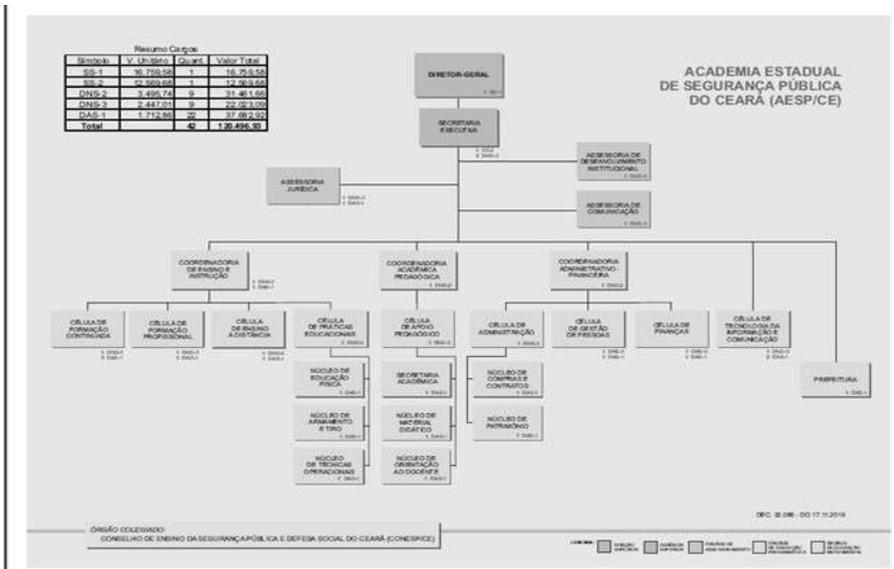
A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) tem como missão desenvolver e executar, de modo exclusivo e integrado, formação inicial, continuada, graduação, pós-graduação dos profissionais de segurança pública, da defesa civil e de instituições públicas conveniadas, produzindo e socializando o conhecimento científico e tecnológico, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão.

2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 GESTÃO INSTITUCIONAL

A estrutura organizacional básica e setorial da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE foi alterada por meio do Decreto nº 32.086 de 11 de novembro de 2016, com o objetivo de melhor definir suas competências institucionais e trabalhar com uma estrutura organizacional e física ágil, fundamentais ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão.

2.2 ORGANOGRAMA



2.3 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO: ESTRUTURAÇÃO E POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO

Conforme definido pelo Governo do Estado do Ceará, a AESP/CE, por exercer a Formação Profissional e a Formação Continuada dos profissionais da Segurança Pública do Estado do Ceará, terá seu quadro de pessoal técnico composto por profissionais oriundos das quatro instituições vinculadas a SSPDS, conforme previsto no artigo 9º da Lei de Criação da AESP/CE (Lei 14.629/10), quais sejam: Corpo de Bombeiro Militar, Perícia Forense, Polícia Civil e Polícia Militar, acrescido de cargos de provimento em comissão.

Além desses profissionais várias atividades deverão ser terceirizadas visando suprir eventuais necessidades das áreas pedagógica/administrativa, tais como: pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, nutricionista, médicos, enfermeiros, além de profissionais de higiene e limpeza, restaurante, lavanderia, transporte, copeiragem, bem como para manutenção do Centro de Treinamento e Atividades Físicas. Dessa forma, é estratégico contar com uma política de motivação, atração, captação e retenção de Recursos Humanos.

A AESP/CE entende como política de capacitação do pessoal técnico-administrativo o conjunto de ações destinadas a proporcionar ao colaborador o seu aprimoramento como indivíduo, profissional e cidadão, direcionado à consecução dos objetivos institucionais.

A capacitação dos funcionários, no âmbito da política institucional é considerada meta prioritária, enfatizando a qualificação e a atualização sistemática dos recursos humanos para o exercício pleno e eficiente de suas atividades.

A política que norteia a capacitação dos técnicos do setor administrativo tem como base as seguintes diretrizes:

- Promover a melhoria da eficiência do pessoal técnico-administrativo, da qualidade dos serviços prestados e da satisfação do usuário dos serviços prestados;
- Propiciar a adequação dos funcionários aos novos perfis profissionais da sua área de atuação, em sintonia com o cenário globalizado, caracterizado por gestão pró-ativa, esforços cooperativos, ações compartilhadas e tecnologia da informação;
- Promover a valorização profissional, pela busca do processo de educação permanente para desenvolvimento de competências com vistas ao atri-

moramento da produção de bens e serviços, de acordo com a expectativa do cliente;

- Realizar levantamentos semestrais para avaliação dos níveis de satisfação dos prestadores de serviços e dos serviços prestados através da Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- Estimular, através de cursos e treinamentos específicos, o aumento do nível de motivação dos funcionários;
- Aprimorar a racionalização do uso dos recursos alocados para a capacitação;
- Usar o planejamento institucional em âmbito local, análises individuais e de equipes e a avaliação de desempenho como instrumentos de identificação de demanda de capacitação;
- Avaliar os resultados decorrentes das ações de capacitação;
- Promover o levantamento das necessidades de educação e de capacitação dos funcionários, visando adequar a programação às demandas dos diferentes setores em consonância com os objetivos institucionais;
- Propiciar ao funcionário a aquisição de independência por meio de treinamento, criatividade e competitividade para o desempenho profissional;
- Capacitar para o desenvolvimento de ações de gestão voltadas para a qualidade socialmente referenciada;
- Buscar o desenvolvimento integrado do funcionário capacitando-o para o exercício de atividades de forma articulada com a função social.

A ampliação de cursos e alunos da AESP/CE implica a expansão do corpo técnico-administrativo, fundamentada na constituição de equipes para o funcionamento de laboratórios, implementação de metas do setor de recursos humanos, excelência no atendimento aos clientes internos e externos pelos setores de limpeza, secretarias, bibliotecas, apoio acadêmico, transporte e outros.

2.4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I. DIREÇÃO SUPERIOR

- Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará

II. GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III. ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Assessoria de Comunicação
- IV. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Ensino e Instrução

- 4.1 Célula de Formação Continuada
- 4.2 Célula de Formação Profissional
- 4.3 Célula de Ensino à Distância
- 4.4 Célula de Práticas Educacionais
- 4.4.1 Núcleo de Educação Física
- 4.4.2 Núcleo de Armamento e Tiro
- 4.4.3 Núcleo de Técnicas Operacionais

5. Coordenadoria Acadêmica Pedagógica

- 5.1 Célula de Apoio Pedagógica
- 5.1.1 Secretaria Acadêmica
- 5.1.2 Núcleo de Material Didático
- 5.1.3 Núcleo de Orientação ao Docente

V. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Coordenadoria Administrativo-Financeira
- 6.1 Célula de Administração
- 6.1.1 Núcleo de Compras e Contratos
- 6.1.2 Núcleo de Patrimônio
- 6.2. Célula de Gestão de Pessoas
- 6.3 Célula de Finanças
7. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação
8. Prefeitura

VI. ÓRGÃO COLEGIADO

- Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do

Ceará (Conesp/CE)

2.4.1 OUVIDORIA

Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação, bem como à Lei Estadual nº 15.175/2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na referida Lei Federal, instituiu-se a Ouvidoria da Academia Estadual de Segurança Pública, como instância de extrema importância para o fortalecimento dos princípios do diálogo, da transparência, da justiça, da imparcialidade e da ética, com todos os públicos de relacionamento da AESP/CE e de suas Entidades Vinculadas, apresenta-se, assim, como instrumento de incentivo à participação democrática e à valorização do acesso aos direitos da sociedade.

A Política de Ouvidoria do Estado do Ceará visa fomentar a participação da sociedade e o exercício do controle social, assegurando o direito à cidadania e à transparência dos serviços prestados pelo Poder Executivo Estadual, com atuação ética, equânime e isenta, por meio da escuta imparcial das partes envolvidas, preservando o direito de livre expressão e julgamento do cidadão.

Nesse sentido, a Ouvidoria atua como canal de intermediação do processo de participação popular, possibilitando ao cidadão contribuir com a implementação das políticas públicas e a avaliação dos serviços prestados.

A Rede de Ouvidorias é composta pelas Ouvidorias Setoriais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, a quem cabe atuar na apuração e resposta das manifestações apresentadas pelo cidadão. É pautada nos princípios da horizontalidade e descentralização dos processos, exercendo a função de intermediadora dos cidadãos junto às instituições em que atuam, viabilizando um canal de comunicação.

Atua como porta de entrada para sugestões, críticas, orientações, reclamações e denúncias. Em posse desses dados, apura as ocorrências e as providências a serem adotadas, garantindo o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre a Academia e a sociedade. Agindo, dessa forma, como mediadora na solução de divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado por esse órgão.

A missão da Ouvidoria reside na defesa dos direitos e interesses do cidadão, tendo como fim maior zelar para que a instituição seja eficiente e eficaz nos resultados, alcançando assim confiança e prestígio perante a sociedade. Não obstante ser o cidadão o centro de toda atenção, a Ouvidoria também exerce papel importante na defesa da administração, procurando subsidiar o atendimento de reivindicações de funcionários, desempenhando um controle preventivo e corretivo de arbitrariedades e negligências ou de problemas interpostos.

Constitui-se, portanto, como uma via desburocratizada e ágil para a solução de problemas e correções necessárias, aperfeiçoando o exercício da cidadania através de processos que se retroalimentam, essenciais ao aprimoramento institucional. Finalmente, tem características de espaço socioeducativo ao inserir o usuário na dinâmica organizacional como sujeito do processo de democratização e de accountability do serviço de segurança pública. A interação dos usuários com a Ouvidoria é, em seu âmago, um processo pedagógico de aprendizado democrático.

Entende-se a Ouvidoria como sendo um espaço legítimo que garante o acolhimento de sugestões, críticas, reclamações, denúncias e elogios de todos os públicos de interesse da AESP/CE, contribuindo para assegurar os direitos e o fortalecimento da cidadania e da transparência.

O usuário não visa somente oferecer um julgamento sobre a instituição, mas procura um diálogo quanto à sua necessidade e busca esclarecimentos ou a solução de seus problemas. Portanto, ao procurar fazer uma manifestação, o cidadão demonstra confiança na instituição, consequentemente, a percepção por parte dele no potencial de desenvolvimento organizacional, através do exercício da sua cidadania, produz confiança e segurança de que está contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela Academia.

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) disponibiliza canais gratuitos de atendimento ao cidadão, voltados ao exercício do controle social e ao fomento das políticas públicas, colocando à disposição recursos telefônicos, da rede mundial de computadores e atendimento presencial, de modo a viabilizar com celeridade a recepção e o registro das manifestações apresentadas, tais como: sugestões, elogios, reclamações, críticas, denúncias, solicitações de serviços e informações pertinentes ao Poder Executivo Estadual.

A Ouvidoria da AESP/CE zela pela confidencialidade de suas intervenções, restringindo as informações aos níveis de relacionamento necessários para a solução dos problemas.

O cidadão poderá fazer sua manifestação com a opção de anônimo e consultar o processo de apuração e resposta, através de um número de protocolo no sistema SOU ou por telefone. A Ouvidoria salvaguarda o direito ao anonimato, quando assim for solicitado por meio dos canais de comunicação, pois entende que este aumenta a confiança dos cidadãos para fazer críticas, encaminhar denúncias e disponibilizar sugestões.

A equidade é característica essencial da Ouvidoria, que em sua prática ordinária assegura-se de uma atuação isenta, ouvindo, de modo imparcial e objetivo, todas as partes envolvidas em cada situação, garantindo um processo consistente de mediação.

Para o cumprimento da atribuição de receber as manifestações e dar a elas os devidos encaminhamentos, faz-se necessário manter uma posição de independência, pois somente assim atua como mediador e gerenciador autônomo.

Esta independência possibilita a Ouvidoria, mediante seus relatórios e análises dos encaminhamentos, o reconhecimento da necessidade de mudanças, que têm como foco o aperfeiçoamento institucional, possível somente a quem se mantém inserido e ao mesmo tempo distanciado dos processos de prestação de serviços internos da instituição.

3 ORIENTAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS

A AESP/CE entende a responsabilidade que desempenha junto à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS), no dever de promover o ensino e a instrução dos profissionais da segurança pública, a partir das atividades de formação inicial e continuada, graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, pesquisa, extensão e responsabilidade social, nas modalidades de ensino presencial e a distância.

Desta maneira, trabalha no sentido de planejar a realização de ações que visem à racionalização e à otimização do emprego de recursos humanos, materiais, financeiros e de organização, resultando na conquista eficiente e eficaz dos objetivos, metas e da consolidação da missão deste órgão que pretende se constituir em Instituição Estadual de Ensino Superior.

A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) assume, entre outras atribuições, as incumbências de:

- Formar o pessoal por meio de cursos específicos, direta ou indiretamente, relacionados com a segurança pública e defesa social, inclusive curso de formação de praças e oficiais das organizações militares;
- Qualificar os recursos humanos das organizações vinculadas, de forma integrada e complementar, para propiciar a inovação técnica e científica e a manutenção ou aprimoramento dos aspectos funcionais e organizacionais positivos necessários ao desenvolvimento da segurança pública e defesa social do estado;
- Promover ações de ensino, formação, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, focadas, principalmente, no desenvolvimento de competências dos profissionais de segurança pública e defesa social, por meio de ações de capacitação;



- Elaborar planos, estudos e pesquisas, em consonância com as diretrizes da secretaria de segurança pública e defesa social, visando ao estabelecimento de doutrina orientadora em alto nível das atividades de segurança pública e defesa social do estado;

- Promover a difusão de matéria doutrinária, legislação, jurisprudência e estudos sobre a evolução dos serviços e técnicas de segurança pública;
- Assessorar o secretário e o secretário adjunto da segurança pública e defesa social na elaboração e definição de políticas e ações do interesse da pasta;

- Propor, articular e implementar intercâmbio de conhecimentos com as organizações congêneres, nacionais e estrangeiras, objetivando ao aperfeiçoamento e à especialização dos profissionais de segurança pública;

- Elaborar estudos de viabilidade e propor contratos, convênios e instrumentos afins com órgãos e entidades congêneres, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, tendo em vista o assessoramento, o planejamento e a execução de atividades de ensino, treinamento e desenvolvimento profissional ou as que ofereçam produtos e serviços de interesse da secretaria de segurança pública e defesa social do ceará;

- Assegurar o pluralismo de idéias através da plena liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento produzido;

- Aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, no âmbito da segurança pública e colaborar no desenvolvimento do nordeste e do país, em particular, articulando-se com os poderes públicos e a iniciativa privada;

- Promover, direta e indiretamente, o levantamento de habilitações e informações do estado disciplinar dos servidores inscritos em processos seletivos da AESP/CE e das organizações vinculadas;

- Colaborar com o setor competente da secretaria da segurança pública e defesa social nas atividades de investigação social dos candidatos de concursos públicos para o provimento de cargos das organizações vinculadas.

Assim, é fundamental que cada área tenha domínio pleno de seu papel e importância como peça componente de um instrumento que tem por características ser dinâmico e exigir ações proativas positivas.

Ressaltam-se os requisitos de ordem formal e informal, tais como estrutura organizacional, racionalização, padronização e simplificação do trabalho, definição de fluxos dos processos, disponibilidade de recursos materiais, financeiros, tecnológicos, de espaço físico adequado, a fim de que se possa materializar, na qualidade desejada e esperada, a consecução dos objetivos do Órgão.

A gestão da AESP/CE requer um sistema de planejamento, uma estratégia de desenvolvimento de recursos humanos e um novo modelo organizacional, para que a transição do antigo para o novo modelo de ensino seja realizada de forma bem-sucedida. A proposição dessa política tem o propósito maior de garantir a qualidade na prestação de serviços e habilitar os servidores a se tornarem agentes de transformação dos métodos e processos de trabalho, otimizando os meios para executá-los.

A política de administração da AESP/CE está fundada:

- Na Lei de Criação;
- Nos padrões e nas metas estabelecidos pelo Governo do Estado do Ceará;

- No potencial dos servidores e na sua capacidade de atendimento aos anseios da comunidade;

- Na implantação de um programa de desenvolvimento, capacitação e valorização dos servidores;

- Na padronização e modernização dos fluxos de processos;
- Na racionalização e aperfeiçoamento de todos os recursos de natureza material e intangível disponibilizados;

- Na visibilidade e transparência de suas ações;
- Na seriedade, honestidade, compromisso, profissionalismo, transparência e probidade das ações daqueles que conduzem e exercem suas atividades em um ente público de tal magnitude.

Enfim, à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE) compete planejar, coordenar e acompanhar as atividades de natureza financeira, administrativa e recursos humanos relacionados ao ensino e à instrução dos profissionais de segurança pública do Ceará, à luz das políticas e planejamento estratégico da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

3.1 ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

A Direção da AESP/CE, por meio do Plano Anual de Capacitação (PAC) e tendo em vista o interesse da Administração Pública, instituirá ações educacionais, estágios, treinamentos, seminários, encontros, e outras atividades de ensino que julgar relevantes, respeitando os limites das condições físicas das instalações próprias ou cedidas e da disponibilidade orçamentária e financeira.

A AESP/CE priorizará as ações educacionais de formação profissional e de ascensão funcional, assegurando o pluralismo de idéias por meio da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento produzido e visar ao aprimoramento cultural, moral, ético, psicológico, físico e técnico-científico do participante/aluno, aspectos fundamentais ao bom desempenho de suas atribuições e responsabilidades.

São considerados documentos básicos relacionados à atividade acadêmica da AESP/CE:

- I - Plano Anual de Capacitação;
- II - Plano da Ação Educacional;
- III - Plano do Componente Curricular;
- IV - Plano da Ação Docente;
- V - Boletim de Conduta.

A Coordenadoria de Ensino e Instrução (COENI) da AESP/CE elaborará o Plano Anual de Capacitação (PAC), atendendo a demanda de formação profissional, formação continuada, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão da SSPDS/CE e de suas vinculadas, devendo ser apro-

vado pelo Conselho de Ensino da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (Conesp/CE).

As demandas a serem incluídas no PAC deverão ser apresentadas à Direção-Geral da AESP/CE até 15 de agosto do ano anterior ao da execução, salvo os casos urgentes e justificados pelo relevante interesse público.

Para cada ação educacional a ser desenvolvida na AESP/CE deverão ser elaborados, com antecedência, planos sistematizando o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem com vistas à padronização e ao aperfeiçoamento das práticas.

A título de melhores esclarecimentos, os planos se caracterizam da seguinte forma:

I - Plano da Ação Educacional: documento que deve constar todas as informações sobre a ação educacional, prevendo especificidade e modalidade de ensino, os componentes curriculares com carga horária, os critérios e modalidades de avaliação a serem utilizados, devendo ser aprovado pelo Coordenador de Ensino e Instrução da AESP/CE e homologado pelo Diretor Geral da AESP/CE, e tendo seu extrato publicado no DOE;

II - Plano do Componente Curricular: documento elaborado e organizado pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica em parceria com o corpo docente, segundo as orientações constantes no Plano de Ação Educacional, definindo nome do componente curricular, carga horária, mapa de competências, contextualização, objetivo geral e objetivos específicos do componente curricular, conteúdo programático, estratégias e recursos de ensino-aprendizagem, avaliação da aprendizagem e referências, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III - Plano da Ação Docente: documento elaborado e organizado pelos integrantes do corpo docente da AESP/CE para orientar a prática pedagógica sob sua responsabilidade. Deve ser elaborado segundo as seguintes características: clareza, flexibilidade, relação com os objetivos visados, condições reais e imediatas de local, tempo e recursos disponíveis. Informar objetivos da aula, estratégias de ensino, conteúdo, recursos (ambiente de aprendizagem, humanos e materiais), tempo e avaliação.

O Boletim de Conduta é o formulário destinado ao controle da situação disciplinar do discente, no qual serão registradas as sanções, os elogios e as alterações referentes à Nota de Avaliação da Conduta (NAC).

3.2 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

A Academia deverá propiciar educação ao maior número de servidores possível, primando pela unidade entre os integrantes das vinculadas e a difusão dos princípios de respeito aos direitos humanos e fundamentais, da hierarquia e da disciplina, da moral e da ética profissional, são de responsabilidade de todos os sujeitos envolvidos no processo de ensino, desenvolvendo atitudes por meio de temas transversais e conteúdos interdisciplinares.

Cabe também a essa organização o dever de orientar o corpo docente para que uma unidade de conduta e respeito à diversidade de ideais e posicionamentos. Assim como incentivar a utilização de estratégias de ensino dinâmicas, participativas e colaborativas voltadas para atualização de conhecimentos e técnicas desenvolvidas nas atividades das vinculadas, esses fatores relevantes para o desempenho educacional.

Em paralelo com as suas atividades de ensino, a AESP/CE deverá provocar, incentivar, produzir e difundir a doutrina, a legislação e a pesquisa técnico-científica, visando a aquisição de novos métodos, procedimentos, técnicas e ações sobre temas pertinentes às vinculadas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

Incentivar, planejar e promover projetos de extensão junto à comunidade, visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, nos quais a instituição deve estar sustentada. Isso significa que além de socializar saberes, atuando nas diversas especificidades: formação inicial, formação continuada, graduação, pós-graduação e extensão, ampliando seus potenciais para produzir saberes e aplicá-los à comunidade.

3.3 SELEÇÃO DOS CONTEÚDOS

A seleção do currículo desempenha um papel fundamental na concretização das ações capazes de efetivar com qualidade as finalidades requeridas na Educação Superior. Como documento norteador da seleção de conteúdos para todos os níveis de formação ofertados pela instituição, a AESP/CE se fundamenta na Matriz Curricular Nacional - Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública - SENASP/MESP.

Nesse sentido os conteúdos selecionados têm como fim formar, atualizar, aperfeiçoar e especializar os profissionais de Segurança Pública, à luz dos princípios constitucionais, para que desempenhem com eficiência, sob o regime do Estado Democrático de Direito, a missão de sujeito concretizador dos direitos individuais, com ênfase ao direito à Segurança Pública. Para tanto são adotados como vetores para seleção de conteúdos:

- As atribuições constitucionais e/ou infraconstitucionais de cada vinculada. A seleção dos conteúdos de cada ação educacional será pautada, obrigatória e prioritariamente, nas atribuições constitucionais e infraconstitucionais de cada vinculada, o que também norteará o planejamento, a execução e a avaliação dos cursos da AESP/CE;

- Cada vinculada ou a própria AESP/CE fará o levantamento das necessidades de capacitação junto a todas as suas respectivas unidades, as quais devem ser vistas como indicadores de aprimoramento da prática educacional. Dentre elas, as necessidades de conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes às especificidades de cada vinculada, promovendo atividades que desenvolvam nos profissionais, o sentimento de integração operacional, mantendo-os cientes de suas atribuições e da imprescindibilidade de cada um dos papéis na construção de uma sociedade pacífica;

- A autoavaliação dos Profissionais de Segurança Pública deverá ser realizada continuamente através de questionário ou outro recurso de pesquisa, sendo diagnosticadas as necessidades de aprimoramento indicadas pelos próprios profissionais de segurança pública;



- Conhecimentos, habilidades, atitudes e experiências exitosas em Segurança Pública e áreas afins, em outros Estados e/ou Países deverão guiar a seleção dos conteúdos, desde que aplicáveis à realidade do Ceará;

- A disponibilidade das atualizações técnicas e do aparato tecnológico disponível para aquisição de recursos didáticos e complementação dos conteúdos, que possam dar suporte aos processos de aprendizagem na Academia, obedecendo sempre às viabilidades legislativas e orçamentárias da AESP/CE.

3.4 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A avaliação institucional tem, por fim, promover melhorias tanto no trabalho desenvolvido na AESP/CE, quanto na qualidade do serviço prestado, atuando como cidadãos participativos, corresponsáveis e cientes de seus papéis para manutenção de uma sociedade harmônica. A avaliação contemplará gestores, docentes, discentes, ações educacionais, disciplinas, estrutura física, etc.

A Avaliação Institucional na AESP/CE visa o aperfeiçoamento da qualidade da educação em Segurança Pública, aproximando sua fundamentação teórica das práticas eficientes, com foco no aperfeiçoar da qualidade do ensino, da aprendizagem e da gestão institucional.

Esses indicadores serão elaborados e analisados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). Acreditamos que a Academia tem um papel social de fundamental importância, podendo tornar-se um lugar de vivências de lazer, de cultura e de ciência, onde a ética e a justiça norteiam as ações, tornando-se um dos instrumentos de superação da dominação social, econômica e cultural.

3.5 PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O Programa de Avaliação Institucional da AESP/CE torna a prática da avaliação institucional uma ação norteadora na tomada de decisões, ensinando reflexões permanentes de suas ações. Pretende-se, com efeito, fortalecer as relações do sistema de segurança pública com a Sociedade, enfatizando que o propósito da avaliação tem caráter globalizante envolvendo a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, a Perícia Forense e a Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública. A elaboração e implantação da Avaliação Institucional compreendem as seguintes etapas metodológicas:

- Avaliação do Docente;
- Avaliação realizada pelo Docente;
- Avaliação do Discente; e
- Avaliação realizada pela Comunidade Acadêmica

A Avaliação do Docente será realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). O processo de avaliação do desempenho do docente será publicado em cada Plano de Ação Educacional (PAC). Os procedimentos, critérios, estratégias e instrumentos utilizados para avaliação apresentam objetividade, simplicidade e clareza, onde os instrumentos devem ser coerentes com os objetivos dos projetos pedagógicos dos cursos.

A avaliação realizada pelo Docente terá como parâmetro as condições de trabalho para o bom desenvolvimento da disciplina, devendo constar como critérios mínimos da análise:

- Ventilação ou refrigeração da sala de aulas e demais locais utilizados pelos atores da relação ensino aprendizagem;
- Iluminação da sala de aulas e demais locais utilizados pelos atores da relação ensino aprendizagem;
- Fornecimento tempestivo do material didático ao corpo docente e discente; iv – qualidade do material didático;
- Atuação da coordenação do curso no atendimento às demandas pedagógicas;
- Cumprimento das normas que regem a AESP/CE (regimento escolar, manual do aluno, etc.) por seu corpo administrativo e pedagógico;
- Atuação da monitoria no atendimento às demandas pedagógicas;
- Atuação do orientador de turma no atendimento às demandas pedagógicas;
- Atuação da coordenadoria de ensino no atendimento às demandas pedagógicas;
- Atuação do diretor-geral no atendimento das demandas pedagógicas;
- Deverá constar no formulário uma lauda pautada, onde o professor poderá observar quesitos não constantes no impresso. O professor não deverá ser identificado.

A avaliação do discente será realizada pela Coordenadoria de Ensino, seus Centros e Núcleos que acompanharão e avaliarão a aprendizagem e a disciplina do aluno, tudo pautado na fundamentação teórica da AESP/CE e em suas normas. O processo de acompanhamento do aprendizado e da disciplina do aluno será registrado em seu boletim de aprendizagem e em seu boletim de conduta, respectivamente. Exata ação educativa promoverá reuniões e seminários pedagógicos com alunos e corpo docente sobre o método de avaliação disciplinar e de aprendizagem.

A comunidade acadêmica semestralmente promoverá autoavaliação técnica, administrativa e pedagógica, incluindo a atuação das comissões de avaliação. A AESP/CE promoverá reuniões orientadoras com alunos sobre os instrumentos que irão preencher sobre a avaliação de desempenho do docente e de execução do curso, consentindo que os relatórios das pesquisas de avaliação com alunos e docentes subsidiem o planejamento do ensino das próximas ações educativas.

3.6 PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS

A concepção que embasa a ação da AESP/CE, é que o processo de ensino e aprendizagem se constitui a partir das relações entre os sujeitos, em torno de um objeto, e que essas ações não são abstratas e universais ou apenas cognitivas, nelas estão presentes a imaginação, a emoção, os valores, crenças e concepções a respeito do mundo e do homem.

Ao planejar as diversas ações educacionais, a Academia observará a Matriz Curricular Nacional da SENASP/MESP, a competência das vinculadas e suas especificidades, em particular, as atribuições inerentes a cada categoria funcional, as intercorrências de suas atividades com as de outras instituições de Segurança Pública e obedecerá aos seguintes requisitos na elaboração do Plano da Ação Educacional:

- Desenvolvimento de competências de acordo com o modelo de conhecimentos, habilidades e atitudes, de modo que seja viabilizada a interdisciplinaridade e transversalidade, observando-se a correlação entre teoria e prática;
- Adequação das teorias e práticas em Segurança Pública à realidade do exercício de cada vinculada, realizando aproximações sucessivas com os diversos cenários de aprendizagem, possibilitando um competente desempenho profissional;
- Valorização da pesquisa como instrumento de conhecimento analítico e estabelecimento de conceitos transformadores;
- Aperfeiçoamento humano, através do estímulo de talento, criatividade, iniciativa, face às exigências da sociedade;
- Criação de ambiente cooperativo de aprendizagem, possibilitando modos de interação social, unificação e integração entre os agentes de segurança pública;
- Favorecimento de intercâmbio das diversas experiências nacionais e internacionais, que desenvolvem trabalhos no âmbito da formação profissional;
- Oportunizar a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais/estudantes na área da segurança.

Destá forma, os princípios que orientarão o ensino e aprendizagem dos alunos da AESP/CE deverão ser contextualizadas considerando a obediência à legislação vigente, a adequação às características regionais gerais e a análise da conjuntura política, econômica, social, cultural e criminal, ensinando a escolha de metodologias ativas, que promovam a reflexão na ação. Esses princípios deverão possibilitar uma mediação didática, crítica e reflexiva do conhecimento, valorizando a teoria e a prática de cada disciplina.

3.7 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO/APRENDIZAGEM

A avaliação de aprendizagem será, preferencialmente, realizada por componente curricular, salvo disposição específica do Plano da Ação Educacional (PAE). Observando-se nas ações de Educação à Distância (EaD), a avaliação de aprendizagem será regulada de acordo com critérios previstos no PAE. A AESP/CE considera que a avaliação de aprendizagem deve:

- Constituir-se em processo contínuo e sistemático, de natureza diagnóstica, formativa ou somativa, que possa realimentar permanentemente o processo educativo em seus objetivos, conteúdos programáticos e estratégias de ensino;
- Utilizar-se de procedimentos, estratégias e instrumentos diferenciados, articulados de forma coerente com a natureza do conhecimento abordado e com as competências a serem desenvolvidas no processo de ensino-aprendizagem;
- Manter coerência entre as diretrizes gerais da instituição, o plano de desenvolvimento institucional, os projetos pedagógicos e o processo de avaliação do desempenho do discente;
- Constituir-se em referencial de análise do desempenho do discente no componente curricular e/ou na ação educacional, possibilitando intervenção pedagógica e administrativa em diferentes níveis: da docência, da discência, da equipe pedagógica e da gestão, com vistas à verificação da qualidade da formação do profissional e do cidadão.

A verificação da aprendizagem, obrigatória na AESP/CE, far-se-á considerando-se os seguintes aspectos: desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes; assimilação progressiva do conhecimento; realização de trabalhos individuais ou em grupos, atividades curriculares de pesquisa e de aplicação do conhecimento.

A verificação da aprendizagem será efetuada por meio de provas teóricas e/ou práticas, trabalhos, seminários, pesquisas, projetos, relatórios ou outros tipos de instrumentos definidos no Plano de Ação Educacional.

Para cada verificação serão empregados instrumentos adequados à natureza dos objetivos a serem avaliados. Nos cursos de formação profissional, etapa de concurso, o resultado final será definido por meio de provas objetivas, sem consulta, e por provas práticas, conforme previsto no PAE, respeitadas as especificidades definidas no Edital. Nos Cursos de Formação Continuada o processo de avaliação dar-se-á conforme disposição expressa no PAE.

3.8 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

O ambiente dinâmico da AESP/CE leva a uma necessidade constante de melhoria e inovação, adaptando-se constantemente aos cenários que se colocam e ao ambiente em que está inserida. Dentro do novo conceito de sociedade da informação e do conhecimento onde o processo de inovação e a transferência do conhecimento é dinâmico, complexo e interativo, é importante prover experiências, utilizando estratégias educacionais diversas.

Dessa forma, o desenvolvimento de alto nível e aplicação de tecnologias em prol do ensino e da pesquisa de excelência realizados na AESP/CE tem por base as seguintes propostas:

- Propiciar a inovação técnica e científica e a manutenção ou aprimoramento dos aspectos funcionais e organizacionais necessários ao desenvolvimento da Segurança Pública e Defesa Social do Estado;
- As suas atividades técnico-científicas e de gestão que desenvolve e que pretende desenvolver, sempre pautadas na disciplina consciente, que são suas marcas de excelência;
- Incentivar o desenvolvimento de programas inovadores, bem como o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais, visando à crescente qualificação de instrutores, professores e pesquisadores e grupos de pesquisa, estimulando a divulgação do conhecimento produzido.



• Criar uma sistemática de avaliação interna dos cursos implantados, para que possam atingir níveis de excelência em comparação aos seus pares nacionais e internacionais;

• Gerar mecanismos de avaliação sistemática que permitam a avaliação on line de trabalhos, como resultado da interatividade produzida, analisando alternativas e/ou possibilidades de formação, utilizando-se de recurso de tecnologia da informação e comunicação nos diversos tipos de curso;

• Relacionar as atividades teóricas com as atividades de pesquisa, com vistas à aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos na AESP/CE;

• Propiciar aos discentes profissionais atendidos pela Academia (Polícia Civil, Perícia Forense, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública) a interlocução e o intercâmbio de saberes, propiciando situações de aprendizagem mais significativas;

• A transversalidade do conhecimento possibilitado através de uma formação técnica, humana, com ênfase na relação do conhecimento especializado, prático, pontual com os aspectos sociológicos e comportamentais.

As atividades da prática profissional são concebidas levando em consideração as dimensões do fazer e do saber fazer, compreendendo as questões e as situações problemas envolvidas no processo de ensino-aprendizagem, identificando-as e solucionando-as.

3.8.1 POLÍTICAS DE ESTÁGIO, PRÁTICA PROFISSIONAL E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Estágio é um conjunto de atividades de caráter técnico, social e cultural que ajudam na formação do estudante. O Estágio possibilita a aplicação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula por meio da atuação em situações reais do exercício da profissão.

Entende-se que a prática profissional ensina diferentes possibilidades de integralização, na medida em que são ofertadas aos estudantes novas formas de cumprimento dos créditos de modo diversificado, utilizando o serviço profissional em forma de estágio. Com base nessas atividades práticas, a formação acadêmico-científica do aluno se torna mais adequada às demandas de seu exercício profissional na sociedade.

As Atividades Complementares deverão assegurar as especificidades de formação, podendo ser creditadas atividades tais como: Monitoria Acadêmica, Iniciação Científica, participação e organização de eventos científicos, participações em execução de programas de extensão e eventos.

As atividades práticas, os estágios e atividades complementares são obrigatórios e regulamentados em cada Plano de Ação Educacional e deverão ser aprovadas pela Coordenadoria de Ensino e Instrução.

3.8.2 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A política de educação inclusiva da AESP/CE entende que a inclusão é a uma expressão de sociedade e cidadania, em que seus aspectos devem ser levados em consideração nos esportes, na arte, no trabalho, na legislação, na mídia e nas estruturas físicas e curriculares que constituem as escolas e a educação de um modo geral. Entende-se que os aspectos da educação inclusiva, pensados de forma mais ampla, envolvem políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais (igualdade de oportunidades para pessoas com deficiências) e igualdade de oportunidades educativas para indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica, decorrentes de atitudes discriminatórias que envolvem questões raciais, de gênero e de crença.

A AESP/CE já dispõe de características no que se refere às legislações vigentes e a estrutura física com rampas de acesso; banheiros para deficiente físico, curso de libras, dentre outras adequações. Sabe-se, no entanto, que apenas medidas estruturais e curriculares não são suficientes para a promoção da educação inclusiva, faz-se necessário um processo de conscientização e desconstrução de preconceitos arraigados em relação às singularidades que compõem a sociedade.

Tal projeção tem o escopo de promover campanhas de esclarecimento para os profissionais da área de segurança pública, objetivando a capacitação para lidar com públicos diferenciados e com necessidades diferenciadas de locomoção, compreensão da realidade, comunicação e outras situações de vulnerabilidade sociais que envolvam questões de gênero, cor e raça, crença e religião. Considerando, especificamente, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, o qual assegura sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Dessa forma, a política da AESP/CE de inclusão está baseada nas seguintes diretrizes:

• Ampliar e aprofundar a compreensão dos dados da realidade cearense, visando a composição de indicadores sociais quantitativos e qualitativos, que deflagram as múltiplas formas de exclusão de pessoas com deficiência;

• Implementar ações para a formação de profissionais que estarão aptos a atuarem não apenas na comunidade local, mas, também em todo o contexto socioeconômico e cultural envolvido, atendendo à inclusão de pessoas com dificuldades de locomoção e comunicação.

4. PROJETO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, que cria a Academia Estadual de Segurança, o foco da AESP/CE tem sido a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, o que, atualmente, significa atuar nas áreas direta ou indiretamente de interesse para a Segurança Pública. E, como instituição de caráter de ensino, a Academia desempenha um papel estratégico para o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico do Estado do Ceará. Sabe-se que o tripé de sustentação de uma

universidade de alto nível está no ensino, na pesquisa e na extensão, complementado por uma peculiaridade, o foco na educação voltada para profissionais da área de segurança pública e defesa social. Significando dizer, assim, que se trata de uma reposta direta, embasada e refletida sobre os problemas de controle social e violência.

Visto por este ângulo, a indagação, a busca, a pesquisa, devem permear os processos de ensino-aprendizagem, visando uma política de criação de cursos de graduação e pós-graduação que possam atender a demanda da sociedade, contribuindo como produtores de conhecimento no exercício crítico, curioso e criativo da experiência de ensinar, aprender e pesquisar, ampliando as oportunidades de acesso a educação superior.

Na Graduação e Pós-Graduação, as áreas de conhecimento serão abrangidas de maneira interdisciplinar, conforme cronograma abaixo:

NÍVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO
Graduação	Interdisciplinar	Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública
	Interdisciplinar	Altos Estudos de Segurança Pública
	Interdisciplinar	Gestão de Segurança Pública
	Interdisciplinar	Policiamento Comunitário
Pós-graduação (Especialização)	Interdisciplinar	Perícia Criminal
	Interdisciplinar	Direitos Humanos e Mediação de Conflitos
	Interdisciplinar	Direito e Processo Administrativo Disciplinar

A área pedagógica deve estar sempre atenta às necessidades dos profissionais de Segurança Pública, as quais devem ser vistas como indicadores de aprimoramento da prática educacional e do desenvolvimento de tecnologias sociais de combate a violência. Dentre elas, as necessidades de conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes às especificidades do Sistema de Segurança Pública. Nesse sentido, para que possa formar profissionais competentes, é preciso garantir um ambiente aberto e acolhedor da diversidade, possibilitando a promoção da equidade social e o desenvolvimento da capacidade crítica de análise e de resolução de conflitos, com autonomia para buscar e reconstruir o conhecimento.

Os cursos são ofertados aos profissionais de segurança pública, inclusive os de defesa civil, na modalidade, presencial, semipresencial e à distância.

A Formação Profissional tem como finalidade preparar os egressos de seleção pública/concurso, para atuarem nas diferentes áreas e carreiras de Segurança Pública, propiciando a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes às atribuições normativas de cada vinculada e necessárias ao exercício da nova profissão.

A Formação Continuada destina-se aos servidores do Sistema de Segurança Pública e convidados, contribuindo para a ampliação e atualização das competências utilizadas na prática profissional. Apresenta-se na forma de ações educacionais de aplicação imediata.

O programa especial de Formação Pedagógica é destinado aos servidores públicos do sistema de segurança e aos órgãos públicos conveniados, contribuindo para uma qualificação profissional de qualidade e atualização das competências no âmbito da segurança.

A graduação visa dar, ao profissional de Segurança Pública, condições de acesso a uma melhor formação para continuar o seu trabalho e instituirá mudanças significativas no processo de seleção e qualificação no ingresso na carreira militar.

A pós-graduação tem por escopo promover a qualificação técnico-científica para fomento da pesquisa e produção científica no âmbito da Segurança Pública. Observando-se o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assegurado às universidades no art. 207 da Constituição da República.

As modalidades de ensino serão selecionadas de acordo com o objetivo da ação educacional, público-alvo e recursos técnicos e financeiros disponíveis. Nesta perspectiva, além do currículo específico dos cursos, é preciso que se oportunize, mediante ações de natureza científica, tecnológica, cultural e desportiva, a ampliação de suas interações com os órgãos vinculados ao Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará, bem como a promoção de experiências inovadoras, utilizando-se de estratégias educacionais e metodologias criativas que redesenhem o campo profissional da Segurança Pública, que, por suas peculiaridades cotidianas e necessidades profissionais, se caracteriza como um espaço de constantes mudanças.

Além disso, o conhecimento deve ser amplamente difundido, inclusive na modalidade de educação à distância (EaD), buscando alcançar as regiões mais distantes e carentes de formação continuada.

No atual contexto social, a grande demanda por agentes de segurança pública capacitados para lidar com a sociedade, implica na perspectiva de formar profissionais com capacidade analítica para compreender os conflitos sociais e tomar decisões em situações de baixa, média e alta complexidade, bem como as compreender as novas configurações comportamentais; na existência de um processo permanente de investigação articulado com a produção do saber e de novas tecnologias; e finalmente, na formação de dirigentes, atuantes no processo de consolidação da democracia.

Em um aspecto mais específico o público-alvo se determina pelo:

• Egresso do Ensino Superior que busca uma formação em Segurança Pública, que lhe propicie qualificação de elevado nível para exercer funções na Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Perícia Forense, e que lhe permite manter-se continuamente atualizado;

• Egresso do Ensino Médio que busca seguir uma carreira na Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;

• Profissional que deseja aprofundar seus conhecimentos por meio de cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;

• Agente de segurança Pública de entidades vinculadas com a



Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, que busca a graduação em segurança. Assim como aqueles que almejam uma formação pós-graduada.

5 POLÍTICAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

5.1 PESQUISA

A AESP/CE incentivará a pesquisa, quer de forma autônoma, quer mediante intercâmbio com outras instituições científicas e tecnológicas, públicas ou privadas, nas esferas municipal, estadual, federal, bem como em âmbito internacional obedecendo seu planejamento acadêmico e orçamentário.

As ações de pesquisa e extensão são orientadas e supervisionadas pela Coordenadoria de Ensino e Instrução (COENI) da AESP/CE e destinam-se ao Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará, aos Órgãos conveniados e à comunidade. As atividades de pesquisa e extensão da AESP/CE serão planejadas e executadas pela Coordenadoria de Ensino e Instrução (COENI) e devem contribuir de modo efetivo para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade e do Estado do Ceará.

A pesquisa científica na AESP/CE ocupa atualmente lugar de importância e de destaque, visto que contam com uma Coordenadoria constituída e atuando na área. As pesquisas podem se realizar em todos os níveis de formação: cursos formação inicial, formação continuada, e tem a pretensão de desdobrar esse aspecto fundamental às graduações e pós-graduações pretendidas. Isso se dá e se dará por meio de atividades desenvolvidas por seus pesquisadores, através de projetos de caráter analítico e de intervenção com vistas à contribuição para o aperfeiçoamento constante dos diversos serviços prestados, das técnicas, dos processos operacionais e das instituições de segurança pública.

As perspectivas de trabalho para a fundamentação teórica, empírica e regulamentar da coordenadoria responsável pela pesquisa e inovação da AESP/CE têm como referência alguns pressupostos, quais sejam: delinear as pesquisas a partir das demandas de formação dos profissionais de segurança pública; desse modo, traçar-se-á um perfil analítico da formação na área de segurança pública, tendo como consequência um inventário das demandas internas relativas aos saberes e fazeres policiais na seara da segurança pública; e a possibilidade da construção de indicadores que tenham aplicabilidade na redefinição dos processos didáticos de formação na área de segurança pública e na produção de novas pesquisas.

Os produtos relacionados a essa construção teórica/empírica são publicações, relatórios, seminários, banco de dados, indicadores, enfim uma série de informações que podem ser disponibilizadas aos pesquisadores interessados na temática da segurança pública.

Objetivando sistematizar as informações adquiridas e a manipulação desses dados, as atividades de pesquisa estão divididas em três áreas de concentração:

- Economia, Estado, Cultura e Violência;
- Gestão de riscos e crises e planejamento em Segurança Pública;
- Ética, Cidadania e Segurança Pública.

Tendo em vista a produção e disseminação do conhecimento voltado para intercâmbio acadêmico na observação e análise dos fenômenos sociais ligados a linhas de pesquisa supracitadas.

Objetiva-se a busca de parcerias junto às agências de fomento de pesquisa científica, tais como: SENASP, CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior); CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico); FUNCAP (Fundação Cearense ao desenvolvimento Científico e Tecnológico), dentre outras.

O setor de pesquisa visa à elaboração de instrumentais, coleta e análise de dados relativos aos estudos pertinentes ao contexto de segurança pública e defesa social em consonância com as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MESP).

O segmento de pesquisa acadêmica nem sempre tem a possibilidade de direcionar seus resultados para a transformação da sociedade. Nesse sentido, as pesquisas acabam circulando nos espaços de diálogo acadêmico sem qualquer aplicabilidade na transformação do real. Nesse contexto, a Academia deve oportunizar a utilização desses resultados não só nos processos de formação, mas também na adoção de práticas que os levem em consideração, significando dizer que ensino, pesquisa e prática profissional podem dialogar e colaborar para o desenvolvimento da sociedade cearense no que se refere à segurança pública.

Tendendo ao estabelecimento de doutrina orientadora em alto nível das atividades de Segurança Pública e Defesa Social do Estado com foco, principalmente, no desenvolvimento das competências, habilidades e atitudes dos profissionais de Segurança Pública e Defesa Social.

O aprofundamento dos estudos nos remete a criação de grupos e centros de pesquisa, bem como de um banco de dados sobre a segurança pública, que possa colaborar com o desenvolvimento do Estado, através da participação da comunidade nos projetos de pesquisa e das discussões de temas atuais, relevantes para a área do conhecimento. Parcerias e convênios serão firmados entre a AESP/CE e os laboratórios de pesquisas das instituições públicas federais e estaduais, objetivando o intercâmbio de saberes e informações sobre o andamento e os resultados de pesquisas com temáticas pertinentes à área da segurança pública.

Os resultados das pesquisas geram produção e publicação de conhecimento, que contribuem para a atualização das informações e estimulam a inserção dos alunos e da comunidade na elaboração e participação de projetos multidisciplinares. As referidas pesquisas, bem como as respectivas publicações, poderão ser disponibilizadas através da editora, a qual se encontra em processo de desenvolvimento, o que possibilitará a edição de revista científica, publicação de monografias e manuais pertinentes aos temas abordados nesta Instituição.

Nesse sentido, a implementação da Revista Científica da AESP/

CE, se dará em caráter virtual, a cada trimestre, devendo ser impressa a cada quatro volumes. Tal projeto possui o intuito de incentivar e materializar a produção acadêmica sobre diversos temas que abranjam a segurança pública, em observância da interdisciplinaridade e transversalidade dos conteúdos a serem propostos.

5.2 EXTENSÃO

A política de extensão da AESP/CE tem como objetivo central a aproximação e interação com a sociedade, para que esta se sinta protagonista também do complexo campo da segurança pública. Mediante ações que possibilitem a reconstrução de conceitos, procedimentos e valores, a fim de maximizar os ideais de parceria, colaboração e construção social conjunta.

A compreensão de uma Academia Inclusiva evoca a um sistema que visa reconhecer e atender às diferenças, e que tem por objetivo a conquista de um serviço público de qualidade no qual o atendimento adequado seja garantido a toda a sociedade, através do exercício da igualdade, do respeito à preservação da dignidade humana e do exercício da cidadania.

Desse modo, a Academia deve desenvolver ações transversais, como oferta de cursos e realização de eventos e programas educativos, cuja meta é proporcionar aos profissionais de segurança pública parceria com a população civil, resultando na estimada construção de uma sociedade mais consciente, justa e fraterna.

Nesse contexto, insere-se o Fórum Permanente de Segurança Pública e Cidadania instituído pela Portaria Nº 351/2018 – DG/AESP/CE, o qual deverá se estabelecer por meio de:

- Realização de ciclo de palestras, workshops, seminários e atividades que promovam valores como ética, cidadania, pluralidade, gênero, respeito aos direitos humanos, preservação do meio ambiente, bem como outros temas de relevância social;
- Articulação do Ensino, Pesquisa e Extensão com as temáticas sociais e com o compromisso ético e profissional que envolve os processos de formação na academia;
- Participação em redes de articulação e implementação de políticas de responsabilidade social no ensino superior e técnico profissional.

A respeito de relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas a AESP/CE parte do pressuposto da necessidade de estabelecer parcerias e criar programas de extensão, articulados com ensino e a pesquisa, desenvolvendo na forma de atividades permanentes ou projetos circunstanciais, visando à interdisciplinaridade das abordagens e dos cursos e a efetivação de sua política de responsabilidade social.

Os produtos e serviços da AESP/CE serão orientados para o atendimento às necessidades da população, elaborados e ofertados de acordo com as necessidades de seus clientes e a identificação de novas demandas geradas pelo Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará, em consonância com as diretrizes nacionais, dessa forma os parceiros são compostos por universidades e institutos de pesquisa, redes colaborativas com ênfase na educação, cultura e segurança pública, nacionais e estrangeiros, as Secretarias do Estado e dos municípios, os órgãos de fomento, as indústrias/empresas públicas e privadas, as agências de intercâmbio e os Órgãos Não-Governamentais.

A parceria com empresas públicas e privadas deverá ser, usualmente, estabelecida através de convênios e planos de trabalho de acordo com a Lei n. 8.958/94. As parcerias, em regra, são estabelecidas com a interveniência de uma Fundação de Apoio, de acordo com a legislação aplicável (Lei n. 8.958/1994 – Lei das Fundações - e Lei n. 10.973/2004 – Lei da Inovação).

5.3 RESPONSABILIDADE SOCIAL

Entende-se a política de responsabilidade social como um processo permanente e sujeito a constante revisão, para fins de adoção de atitudes socialmente responsáveis, que vão muito além da prestação de serviços comunitários, são atitudes impressas e difundidas no cotidiano educacional e administrativo da AESP/CE, uma vez que envolve uma série de variáveis, que vão desde a preservação do patrimônio histórico e cultural que compõem a evolução da segurança pública no Estado, até a qualidade de vida no trabalho, passando pela adoção de práticas de aceitação das alteridades no ofício de policiais, que lidam diretamente com os mais variados públicos. Desse modo, as políticas de responsabilidade social devem ser pensadas a partir das especificidades da AESP/CE, dos projetos de gestão, projetos sociais, ambientais e culturais.

A questão da responsabilidade social é hoje parte indissociável das ações de qualquer entidade, seja ela de natureza pública ou privada. Atendendo para o seu papel como ente estadual que presta serviço à sociedade, a AESP/CE assume o compromisso com a ética e transparência na relação com todos os seus públicos, bem como na gestão dos impactos ambientais, econômicos e sociais, a qualidade de vida no trabalho e o reconhecimento das dividas históricas, necessário para redefinição de comportamentos e aceitação das transformações contemporâneas, tendo como referência a ética e o respeito aos direitos humanos nas singularidades que os constitui.

A cooperação para equidade social, para o desenvolvimento regional e para preservação do meio ambiente são marcas importantes para qualquer instituição educacional, mas para a AESP/CE se refletem diretamente nos fazeres das ações policiais em processo de formação, que são imprescindíveis para o bem-estar das comunidades que atuam.

As ações socialmente responsáveis que constituem os processos educacionais e administrativos da academia são definidas por linhas curriculares comprometidas e voltadas para a promoção da saúde, da cidadania, dos direitos humanos e da ética, bem como por ações que possibilitem o acesso ao conhecimento, à manifestações culturais, ao esporte e ao lazer por parte dos profissionais de segurança pública e defesa social e de comunidades desfavorecidas em relação a tais aspectos. Essas ações estão em consonância com as legislações vigentes, com a matriz curricular do SENASP/MESP, com ênfase na Ética e nos Direitos Humanos.



A AESP/CE entende, como sendo um de seus deveres, estabelecer práticas que contribuam para o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais. No que concerne ao desenvolvimento econômico e social, considera especialmente, a sua contribuição em relação à equidade social, à defesa dos direitos humanos, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

Assim, se propõe à implementação do projeto AESP Social, que visa promover a integração da Instituição de Ensino e da sociedade civil, através de ações de cidadania e de responsabilidade social.

6. IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS

6.1 OFERTAS DE CURSOS E PROGRAMAS PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA

A AESP/CE mantém sistematicamente em funcionamento cursos de Formação Profissional, Formação Continuada, Extensão, bem como a oferta de alguns cursos na modalidade à distância. Encontra-se em fase de desenvolvimento a implantação de cursos de graduação e pós-graduação lato sensu, devido a demanda por parte do sistema de segurança pública em formar profissionais mais capacitados para o exercício funcional. A AESP/CE desenvolveu propostas de planejamento e organização dos referidos cursos, orientada pelos princípios da competência, da ética, da democracia, da cidadania, da autonomia e da universalização do conhecimento, significando dizer que as propostas delineadas são frutos de um processo colaborativo e interdisciplinar, devidamente fundamentadas.

No que se refere à sistematização e organização das atividades acadêmicas de nível superior, bem como o acompanhamento das atividades acadêmicas dos demais níveis ocorrem através Secretaria Acadêmica, bem como por meio da plataforma on-line.

6.2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (INICIAL)

A Formação Profissional voltada para os egressos de concursos públicos dos órgãos vinculados ao Sistema de Segurança Pública tem por objetivo preparar o aluno para o exercício profissional. O número de vagas específicas para cada curso é estipulado mediante as necessidades crescentes de cada setor da segurança pública, que expõem a demanda através de edital. Aulas na modalidade presencial, com funcionamento matutino e vespertino, ressaltando os estágios que poder funcionar em turnos/horários diferenciados. O regime de matrícula é realizado conforme edital específico.

6.3 FORMAÇÃO CONTINUADA

A Formação Continuada destina-se aos servidores do Sistema de Segurança Pública e convidados, contribuindo para a ampliação e atualização das competências utilizadas na prática profissional e como requisito para promoção funcional. Apresenta-se na forma de ações educacionais de aplicação imediata.

O número de vagas específicas para cada curso é estipulado mediante as necessidades crescentes de cada setor da segurança pública, que expõem a demanda através de requisitos próprios. Aulas na modalidade presencial ou à distância, com funcionamento matutino, vespertino e noturno, ressaltando os estágios que podem funcionar em turnos/horários diferenciados. O regime de matrícula é realizado conforme a especificidade de cada curso, que pode ser mensal, bimestral, semestral ou anual.

6.4 PROGRAMAS ESPECIAIS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

A AESP/CE oferta cursos especiais direcionados aos profissionais do Sistema de Segurança Pública, aos demais órgãos que realizam convênios com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. Esses convênios possibilitam uma integração entre as práticas de segurança possibilitando um desenvolvimento qualificado entre os profissionais e apresentam-se na forma de ações educacionais de aplicação imediata.

O número de vagas específicas para cada curso é estipulado mediante as necessidades crescentes de cada setor, que delineiam a demanda através de requisitos próprios. As aulas ocorrem na modalidade presencial ou à distância, com funcionamento matutino, vespertino e noturno. O regime de matrícula é realizado conforme a especificidade de cada curso, que pode ser semanal, quinzenal, mensal, bimestral, semestral ou anual.

6.5 POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Considerando as demandas do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará, a AESP/CE prima por maiores oportunidades de acesso à educação de qualidade e que já conta com uma gestão mais ampla nas ações de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC, com a criação de práticas Educacionais à distância.

A modalidade EaD possibilita a disseminação do conhecimento, permitindo que os profissionais de Segurança Pública de todo o Ceará, possam ter acesso às novas teorias e doutrinas construídas na AESP/CE. Atualmente, são ofertados cursos à distância em parceria com a SENASP/MESP, cabendo à Célula de Ensino à Distância promover a realização destes cursos. Ressalta-se o aumento na oferta de capacitações a partir da implementação de plataforma própria, que já dispõe de grande know-how nesta modalidade educacional.

Participando de uma ação nacional, em convênio com a Secretaria Nacional de Segurança Pública voltada à disseminação da EaD, a AESP/CE proporciona o surgimento de estratégias de formação e qualificação, oferecendo novas possibilidades referentes à obrigatoriedade de presença e à sincronia de tempo e espaço daqueles que procuram permanecer em constante renovação de suas práticas.

A modalidade EaD passou a integrar o cotidiano da Academia, a qual disponibiliza os mais diversos cursos por meio de plataforma própria. As dificuldades de poder estar, em tempo real, em determinados espaços físicos, estão sendo superadas com a busca de soluções que possibilitem a continuidade dos estudos necessários ao dinâmico mercado de trabalho.

As TIC surgiram e se desenvolveram no cenário social como importantes para a melhoria das práticas pedagógicas dos professores, apresentando vantagens que se resumem em concretização dos objetivos educacionais, formação permanente e personalizada, além da economia de recursos financeiros. Elas desenvolvem um modelo próprio e flexível, eliminando rígidos princípios em relação a quando e onde estudar e em que velocidade aprender, comuns em modelos exclusivamente presenciais.

Como parte da política de implementação de ações voltadas ao desenvolvimento das TIC e EaD na AESP/CE, está sendo planejado convênios com outros órgãos do Governo do Estado, visando a ampliação da rede e de maior número de formandos. Com as novas mídias a serviço da educação, criaram-se formas de interação e comunicação entre educandos, educadores e o conhecimento, ensejando, conseqüentemente, novos resultados na formação de cada estudante; pois a flexibilidade proporcionada pela utilização das TIC potencializa condições para se democratizar a produção do conhecimento no País e o acesso à educação.

6.6 CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, criado pela Portaria Interministerial nº 158-A de 9 de fevereiro de 2010, na modalidade à distância, a ser oferecido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MESP, em conjunto com Instituições de Ensino Superior, conforme consta no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação – MEC é um Curso de oferta exclusiva para profissionais da carreira de segurança pública, o qual será disponibilizado em parceria com a AESP/CE.

A constante evidência que se encontra o profissional de segurança pública, frente à gestão dos serviços prestados a comunidade, imprime a necessidade de uma qualificação desses serviços. Desta forma, no âmbito da oferta em parceria com a SENASP/MESP o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, visa atender a demanda oriunda das Polícias Militares, Civis, Corpos de Bombeiros e Perícia Forense. Espera-se que o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública possibilite uma construção coletiva na esfera da qualificação policial, pautado pela Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública, difundindo um padrão de excelência para o atendimento às necessidades da sociedade brasileira.

6.7 CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Estimular a formação superior dos profissionais da segurança pública é tarefa primordial da AESP/CE, considerando que para a atuação onde a demanda social requer qualidade no serviço é necessário que sejam ofertadas as oportunidades para tal realização. Os cursos de pós-graduação, em nível de especialização, que devem ser oferecidos pela ASPE/CE são: Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública; Especialização em Gestão de Segurança Pública; Especialização em Policiamento Comunitário; Especialização em Perícia Criminal; Especialização em Direitos Humanos e Mediação de Conflitos; e Especialização em Direito e Processo Disciplinar.

A pós-graduação visa à qualificação técnico-científica para fomento da pesquisa e produção científica no âmbito da Segurança Pública, encontrando-se a Academia em fase adiantada de planejamento para a execução de tal proposta, com perspectiva de início em 2018, com vagas ofertadas mediante as necessidades crescentes do setor de segurança pública, o qual delinea a demanda através de requisitos próprios. A título de explanação, apresenta-se as matrizes curriculares dos seguintes cursos:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP		
ORD.	COMPONENTES CURRICULARES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CARGA HORÁRIA
1	Metodologia do Trabalho Científico	36
2	Governança em Segurança Pública	36
3	Liderança Estratégica	18
4	Comunicação Social Estratégica	18
5	Emprego Conjunto das Forças de Segurança e Operações Integradas	36
6	Planejamento Estratégico	36
7	Inteligência Estratégica Aplicada as Ações de Segurança Pública	18
8	Relações e Cooperação Internacional	18
9	Normas Internacionais de Direitos Humanos	18
10	Temas Geopolíticos	18
11	Sistemas de Ciência, Tecnologia e Inovação	18



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP		
ORD.	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
12	Sistemas de Auditoria e Controle	18
13	Orçamento e Finanças Públicas	36
14	Gerenciamento de Projetos	36
CARGA HORÁRIA TOTAL DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		360
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC		
15	Produção do Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo Científico	100
16	Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo Científico	40
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
17	Seminários, Visitas e Palestras.	36
VIAGEM		
18	Viagem de Estudos	56
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		592

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEGESP		
ORD.	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
1	Metodologia do Trabalho Científico	36
2	Legislação Internacional dos Direitos Humanos	18
3	Ordem Constitucional e Militar	18
4	Legislação Disciplinar das Instituições de Segurança Pública	18
5	Orçamento e Finanças Públicas	18
6	Aspectos Fundamentais das Conjunturas Econômica Nacional e Internacional	18
7	Elaboração e Gerenciamento de Projetos	18
8	Gestão em Tecnologia da Informação	18
9	Estatística e Análise Criminal Aplicada	18
10	Inteligência voltada para as Ações de Segurança Pública	18
11	Planejamento, Controle e Comando de Operações	36
12	Comunicação Social	18
13	Gestão de Material, Patrimônio e o SIGA (Sistema de Gestão de Almoxxarifado)	18
14	Defesa Civil	18
15	Educação Física	36
16	Armamentos e Equipamentos (Policiais e Bombeirísticos)	18
17	Gerenciamento de Crises	18
CARGA HORÁRIA TOTAL DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		360
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC		
18	Produção do Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo Científico	100
19	Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso: Artigo Científico	40
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
20	Seminários, Visitas e Palestras	36
VIAGEM		
21	Viagem de Estudos	56
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		592

Cumpram-se as referidas matrizes curriculares compõem o Plano de Ação Educacional e o Projeto Pedagógico de cada curso.

7. PERFIL DO CORPO DOCENTE

7.1 MAGISTÉRIO SUPERIOR

A ocupação dos cargos ou funções do Magistério Superior da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE) é aberta a todos aqueles que atendam os requisitos estabelecidos nos editais próprios de contratação de docentes da AESP/CE a depender do nível de formação que está sendo ofertada. Pode-se dizer, que a AESP/CE conta com três políticas de composição do quadro docente: lotação- profissionais cedidos pelas vinculadas; contratação – sistema de prestação de serviços; banco de talentos – servidores estaduais que submetem-se aos editais de convocação, assim professores cedidos por convênio ou parceria com as Instituições de Ensino Superior do Estado. Para tanto alguns pressupostos foram elaborados, expostos nas determinações subsequentes.

7.2 CORPO DOCENTE

O magistério referente aos cursos instituídos na AESP/CE será exercido por professores, instrutores, coordenadores, monitores, tutores, conteudistas, bem como, os integrantes de bancas avaliadoras, de grupo de estudo, de pesquisa e de extensão com reconhecido saber técnico-científico.

Convém observar as especificidades de cada componente:

- Professor: o servidor público ou militar do poder executivo estadual, ativo ou inativo, convidado para o exercício do magistério, em caráter eventual, a orientação de trabalhos científicos e a participação em bancas examinadoras;
- Instrutor: o servidor público ou militar do poder executivo estadual, ativo ou inativo, assim como a pessoa eventualmente contratada para ações de treinamento e atuação em componentes curriculares práticas;
- Tutor: o servidor público ou militar do poder executivo estadual, ativo ou inativo, assim como a pessoa eventualmente contratada para o exercício da tutoria;
- Conteudista: o servidor público ou militar do poder executivo estadual, ativo ou inativo, assim como a pessoa eventualmente contratada, com reconhecido saber técnico-científico em área específica, responsável pela elaboração, revisão, atualização ou ampliação de material didático, podendo inclusive confeccionar questões para serem utilizadas nas verificações de aprendizagem de componentes curriculares de curso de formação profissional;
- Coordenador: o servidor público ou militar do poder executivo estadual, ativo ou inativo, assim como a pessoa eventualmente contratada, com atribuições de apoio e coordenação das atividades didático-pedagógicas, administrativas e disciplinares, incumbido de operacionalizar e apoiar todas as ações relativas aos respectivos cursos e eventos de natureza educacional, podendo ser designado para atuar na coordenação geral de curso;
- Monitor: o servidor público ou militar do poder executivo estadual, ativo ou inativo, assim como a pessoa eventualmente contratada, com atribuições de assistência à coordenação e/ou ao docente dos componentes curriculares que exijam a presença de um ou mais auxiliares.
- Integrantes de bancas avaliadoras, grupos de estudo, de pesquisa e de extensão: o servidor público ou militar do poder executivo estadual, ativo ou inativo, assim como a pessoa eventualmente contratada conforme legislação aplicada à matéria, com atribuições voltadas para análise, avaliação e execução de projetos, provas, trabalhos ou estudos de interesse da segurança pública e defesa civil.

Consideram-se atividades de Magistério Superior: ensino de graduação e de pós-graduação; de pesquisa; as que estendam à sociedade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa; aquelas inerentes à direção ou assessoramento, exercidas na própria AESP/CE; as funções de administração, coordenação e planejamento acadêmicos. Inclui-se, ainda, a atuação nas funções de: monitor, orientador, coordenador, instrutor, avaliador, tutor, facilitador, preceptor, palestrante, conferencista, mediador, multiplicador em ações educacionais presenciais, em campo e/ou à distância.

A postura profissional ética, a idoneidade, a competência didática, a integridade moral, assim como a boa conduta pública e privada, são condições essenciais para entrada e permanência no quadro de professores da AESP/CE.

O Corpo Docente integrará o quadro de profissionais da AESP/CE, de acordo com as demandas que surgirem para oferta dos cursos em todos os níveis e da competência desta instituição.

NÍVEL DE TITULAÇÃO				
DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALISTA	GRADUADO	MÉDIO
28	124	1.180	1.321	743

A política que norteia a estruturação de um corpo docente devidamente qualificado tem como direcionamento, o incentivo e a participação em atividades internas e externas de formação, capacitação, aprimoramento e ressignificação da prática docente e será definida pelo Conesp.

A contratação de mestres e doutores em áreas essenciais oportuniza uma qualidade científica através da capacitação, inclusive em nível de pós-graduação. Desse modo o professor é assegurado: pelo reconhecimento como competente em sua área de atuação; pelo acesso ao seu aprimoramento profissional;

por uma infraestrutura adequada à prática docente, bem como uma remuneração compatível com sua qualificação.

A AESP/CE busca manter em seu quadro docente, professores titulados e em regime de trabalho adequado, visando preservar a qualidade dos cursos que oferece e se preocupando com a constante capacitação de seu corpo docente, com a qualidade de vida no trabalho e na prática docente.

8 PERFIL DO DISCENTE

A comunidade acadêmica da AESP/CE é constituída pelos integrantes do corpo discente, docente, administrativo e demais participantes das ações educacionais. O corpo discente da AESP/CE, especificamente, é constituído dos discentes matriculados em suas ações educacionais. Assim sendo, importa destacar os direitos dos discentes regularmente matriculados em ações educacionais promovidas pela AESP/CE:

- Receber diploma/certificado de conclusão de curso;
- Receber prêmios que lhe couber, a exemplo do diploma de honra ao mérito intelectual, de acordo com a regulamentação da AESP/CE;
- Solicitar do docente ou instrutor os esclarecimentos necessários à compreensão dos assuntos ministrados;
- Solicitar avaliação de recuperação de acordo com as normas estabelecidas;
- Usar os uniformes da AESP/CE e/ou insígnias relativas ao curso;
- Participar de atividades socioculturais determinadas pela coordenadoria de ensino e instrução da AESP/CE;
- Recorrer ao coordenador de ensino e instrução quando se sentir prejudicado, obedecendo à cadeia hierárquica;
- Obter dispensa nos finais de semana, quando não houver qualquer evento acadêmico ou não estiver de serviço;
- Tomar conhecimento, quando comunicado disciplinarmente por seu superior hierárquico ou equiparado, caso haja dúvidas, acerca do motivo que originou tal comunicação;

- Garantias da ampla defesa e do contraditório nos procedimentos administrativos.

Evidencia-se que, além dos direitos do corpo discente, este também se submete ao cumprimento de deveres, bem como estão sujeitos ao Regime Disciplinar previsto na Instrução Normativa nº. 01/2017 – DG/AESP/CE, para apuração de responsabilidades em caso de violações dos deveres acadêmicos.

A respeito da forma de acesso dos alunos, na formação profissional, se dá por intermédio de concurso público, conforme edital próprio. Aos egressos de concurso público (formação profissional) será concedida bolsa custeio, nos termos da legislação vigente.

Na formação continuada, o acesso é realizado através da indicação formal do aluno pela respectiva vinculada ou órgão de origem. As vagas para as ações de formação continuada serão preenchidas atendendo aos critérios de ingresso e pré-requisitos necessários ao público-alvo, a depender das características/objetivos da ação educacional.

Os órgãos de segurança pública deverão estimular a participação de seus respectivos servidores nos cursos de formação continuada, adotando para tanto, critérios objetivos de seleção, transparência, publicidade e antecedência na divulgação dos cursos.

O acesso aos cursos de Educação à Distância é realizado por meio de inscrição on-line, com períodos (ciclos) pré-determinados pela SENASP/MESP, sendo possível ao aluno realizar até dois cursos por ciclo. Os interessados nos cursos, a serem implantados, de graduação e pós-graduação, deverão submeter-se ao processo seletivo ditado em edital próprio.

Atualmente é traçado um perfil discente através de um censo com os formandos da academia, contemplando todos os cursos; é aplicado um instrumento de avaliação da disciplina e da avaliação do corpo docente. Também é realizada uma avaliação valorativa do perfil do profissional de segurança pública em processo de formação na academia; uma avaliação institucional (pensada a partir das regulamentações de funcionamento da academia). Todos os resultados e relatórios produzidos nessas pesquisas são direcionados aos setores diretamente responsáveis pelos aspectos avaliados.

A Academia possui mecanismos que possibilitam estreitamento da relação entre o corpo discente, docente e técnico-administrativo. Esses segmentos dão suporte psíquico, estrutural, social e pedagógico, podendo ser acionados para quaisquer eventuais necessidades dos docentes, discentes e corpo técnico-administrativo, bem como para facilitar a convivência cotidiana na Academia.

Ao se desenhar um perfil, são estabelecidas diretrizes necessárias para as práticas pedagógicas que fundamentarão as competências e habilidades a serem construídas, de acordo com as demandas no âmbito profissional, tecnológico e humanístico. Deve-se considerar que o perfil está em contínua transformação, valorizando novas habilidades em detrimento de outras, em função da adequação de novos modelos emergentes e das mudanças econômicas, políticas e culturais da sociedade.

Vislumbra-se para o egresso um perfil que deve contemplar um conjunto de competências, possibilitando que ele seja capaz de:

- Exercer a cidadania com ética, tendo a consciência do seu papel como agente concretizador dos direitos fundamentais;
- Compreender o contexto social e econômico onde estiver inserido, tendo a capacidade de tomada de decisões, visando a adequação a um mundo diversificado e interdependente;
- Demonstrar capacidade e flexibilidade para atuar em ambientes caracterizados pela mudança contínua e pela interdisciplinaridade;
- Demonstrar sua competência através do exercício da liderança, da urbanidade, da disciplina, do respeito ao próximo, do autodomínio técnico de sua área, da habilidade para tomar decisões e solucionar problemas;
- Perceber a aprendizagem como um processo autônomo e contínuo com vistas ao aprimoramento constante do conhecimento e sua aplicação;
- Ter aptidão física, mental e moral para o desempenho de suas respectivas atribuições;
- Desenvolver a capacidade de gestão e planejamento em segurança pública.

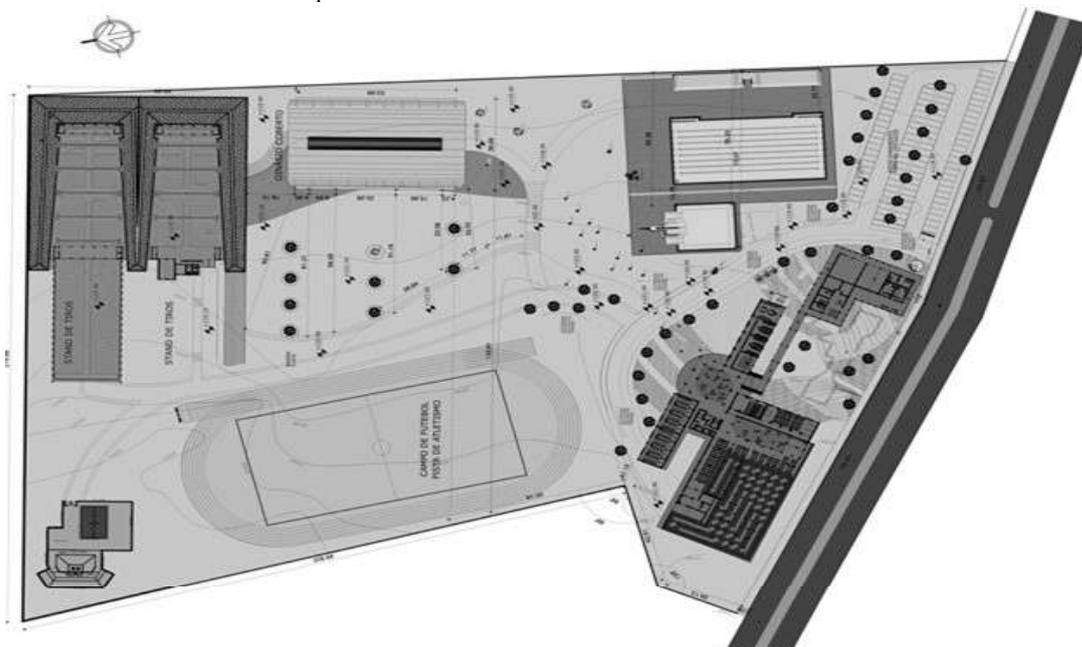
Esse perfil desejado atenderá a oferta da graduação e das pós-graduações, intensificado o grau de complexidade na medida em que se eleva o nível de formação dos alunos da academia.

9 INFRAESTRUTURA

9.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA

A infraestrutura educacional é definida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP (2008) como o conjunto das instalações físicas e dos recursos institucionais (pessoal, sistemas e processos) que dão suporte às atividades acadêmicas e ao bom funcionamento da instituição.

As instalações da AESP ficam situadas à Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, no bairro Mondubim, na cidade de Fortaleza. O projeto arquitetônico foi adequado a uma estrutura de um hotel fazenda preexistente no local.



Foram investidos cerca de R\$ 22 milhões na construção. A sede é formada por um prédio de 6 pavimentos e um anexo de 2 pavimentos. São dois amplos estacionamentos planejados para receber até 300 veículos.

A edificação possui os ambientes necessários para o desenvolvimento de sua proposta pedagógica, tais como biblioteca, laboratórios, auditório e miniauditório, área de convivência, amplas salas de aula, telecentro, alojamento para alunos provenientes de outras cidades, entre outros espaços que favorecem o desenvolvimento das atividades necessárias para que se alcance a excelência educacional.

A AESP/CE oferece todo o suporte de infraestrutura física, bem como de equipamentos, material e serviços, necessários à execução das atividades. O espaço foi concebido para oferecer um ambiente mais propício à qualificação e realização de atividades práticas que possibilitem o desenvolvimento de alta performance dos profissionais da Segurança Pública do Ceará, bem como gerar uma maior integração social entre esses agentes.

Os espaços da AESP/CE estão distribuídos da seguinte maneira:

ÁREA EXTERNA	ANEXO (2 PAVIMENTOS) TERREO	ANEXO 1º PISO	PRÉDIO(6 ANDARES)
Campo de futebol; Pista para prática de atletismo; Piscina olímpica e piscina para prática de saltos; vestiários masculinos e femininos; Ginásio poliesportivo; Estande de tiro – com estrutura para prática de tiro de 50m e de 100m, além de duas salas de aula para instrução; Estacionamento para 300 carros.	Sala da Guarda e alojamento; alojamento dos Oficiais; 01 Sala de musculação; 01 sala para prática de defesa pessoal; sala da Ouvidoria; e sala do NUAT.	01 sala para prática de defesa pessoal; 02 amplos vestiários e sala do NUEF.	Pavimentos Térreo 02 laboratórios de informática; 01 sala de aula; 03 banheiros (masculino, feminino e para portadores de necessidades especiais); sala da CEDIS; Biblioteca; Almoarifado; Restaurante e refeitório com capacidade para 300 pessoas

Infraestrutura dos andares

1º Andar: 05 Salas de aula com capacidade média para 30 alunos; Sala dos professores; funcionamento das seguintes Coordenadorias: CETIC, COENI, COAPE e COAFI; sala da SECAC; 02 auditórios com capacidade para 180 e 100 lugares; 7 banheiros; e copa.	2º Andar: Direção Geral; Secretaria Executiva; Assessoria de comunicação; Assessoria jurídica; Assessoria de desenvolvimento Institucional; Assessoria Especial; 07 salas de aula com capacidade média para 35 alunos; 03 banheiros (masculino, feminino e para portadores de necessidades especiais); Vestiários masculino e feminino; e copa.	3º Andar: 07 salas de aula com capacidade média para 35 alunos; 03 banheiros (masculino, feminino e para portadores de necessidades especiais); Vestiários masculino e feminino. 4º Andar: 11 salas de aula com capacidade média para 30 alunos; 03 banheiros (masculino, feminino e para portadores de necessidades especiais); Vestiários masculino e feminino. 5º Andar: 07 salas de aula com capacidade média para 35/40 alunos; 03 banheiros (masculino, feminino e para portadores de necessidades especiais); Vestiários masculino e feminino.
---	---	---

9.2 INFRAESTRUTURA ACADÊMICA

Existem ambientes multiuso na categoria didático educacionais, visando dar um maior conforto e comodidade a nossa comunidade acadêmica, além dos espaços de convivência e integração, são eles:

Salas de aula: as salas de aula são amplas, possuem climatização própria, independente (ar condicionado, tipo split), além de sistema alternativo e natural sustentável de ventilação, além dos mobiliários permanentes. Todas são dotadas de quadro branco para pincel, os professores contam com a utilização de recursos tecnológicos e audiovisuais, computador e projetor de multimídia, com caixas de som. São 38 salas de aulas com capacidade média para 35 pessoas. As carteiras são individuais e totalmente adequadas às exigências ergonômicas para oferecer conforto e segurança aos discentes e usuários.

Auditórios: são dois auditórios com capacidade para 180 e 100 pessoas respectivamente; uma antessala para (recepção e preparação dos palestrantes e autoridades); sala de controle e apoio aos recursos audiovisuais, com sistema som, projetor de multimídia de teto, tela de projeção retrátil (grande), poltronas confortáveis com assento e encosto retilível.

Biblioteca: atualmente conduzida por uma bibliotecária, conta com um acervo de 4.302 títulos, entre livros, periódicos, folhetos, apostilas, manuais; tendo todos os itens do acervo devidamente cadastrados por software livre específico Biblivre.

Forma de aquisição de novos livros: Doação e licitação; Disponibilidade para os alunos- empréstimo domiciliar somente aos profissionais de Segurança Pública do Ceará ou alunos de outros Estados matriculados na AESP; Livros cativos- Política de acervo ainda em elaboração. Por enquanto não existe livros cativos. Formas de empréstimo dos livros- Livros de protocolo e no software (versão teste); Programa utilizado- Software livre Biblivre.

Projeto Livros Livres: A Biblioteca da AESP/CE lançou em Agosto de 2017 o Projeto Livros Livres, em parceria com a Universidade Federal do Ceará, com o intuito de compartilhar livros, incentivando o gosto pela leitura e proporcionando mais um espaço de cultura e lazer na Academia. O projeto Livros Livres consiste na disponibilização de um espaço para compartilhamento de livros, sem a necessidade de cadastro, empréstimo, data de devolução ou multas. Entre os beneficiados com a iniciativa estão a comunidade interna da AESP/CE: alunos, servidores e professores; e a comunidade externa: pessoas da comunidade e visitantes. Em média, 700 compartilhamentos de livros foram efetuados.

Indicação de acesso às Bibliotecas Virtuais (informativo disponível na biblioteca e profissional treinado para indicar o acesso):

Domínio Público:

<http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.jsp>

Desenvolvida pelo Ministério da Educação, nesta biblioteca são disponibilizados gratuitamente cerca de 180 mil textos, além de imagens, arquivos de som e vídeo. O site conta com rico acervo de publicações na área de educação. Lá, você ainda encontra as obras completas de Machado de Assis e um grande acervo de poesias de Fernando Pessoa. A biblioteca possui também diversas músicas eruditas brasileiras, e inúmeros textos de literatura infantil, além dos Compilados sobre Legislação Educacional.

Portal do Banco de Teses da Biblioteca Digital USP:

<http://www.teses.usp.br/> TOTAL: 41011; Dissertações 24592; Teses 16171 e Livre Docência 248. A Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Universidade de São Paulo foi criada para disponibilizar na Internet o conhecimento produzido pelos trabalhos defendidos na Universidade de São Paulo, permitindo que as comunidades brasileira e internacional possam ter em mãos a versão digital completa das teses e dissertações. A Biblioteca Digital foi inaugurada em 2001 juntamente com o Portal do Conhecimento. Para os autores das teses e dissertações, a Biblioteca Digital é uma oportunidade única de exibição dos trabalhos, de forma rápida e fácil.

SIBiUSP: <http://www.usp.br/sibi/> É o Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de São Paulo, que oferece prioritariamente suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão de docentes, pesquisadores e alunos de graduação e pós-graduação da USP. O SIBiUSP integra 43 bibliotecas de faculdades distribuídas em seis campi universitários, com acervo total de mais de 6 milhões de volumes. SibiNet é o portal que dá acesso a todo o corpo de informações gerido pelas bibliotecas da Universidade, por meio de consultas diretas aos acervos das bibliotecas e a bases de dados de publicações externas. O portal está aberto a qualquer leitor, permitindo a democratização do conhecimento; alguns serviços, entretanto, são restritos à comunidade USP.

Rede de Bibliotecas da BVS: <http://brasil.bvs.br/> Inclui dados das bibliotecas e centros de documentação das Redes Nacionais dos países latino-americanos, das áreas especializadas da Rede Brasileira de Informação em Ciências da Saúde e de bibliotecas de instituições usuárias da BVS. Em setembro de 2008, foi lançado o Portal da BVS Brasil na cidade do Rio de Janeiro, o portal da BVS Brasil por meio da parceria entre a Organização Pan-Americana da Saúde – representação Brasil, BIREME/OPAS/OMS e o Ministério da Saúde do Brasil. O portal surge com objetivo de convergir as redes temáticas brasileiras da BVS e integrar suas redes de fontes de informação em saúde, fortalecendo-as e dando visibilidade às mesmas.

SciELO: <http://www.scielo.org/php/index.php?lang=pt> Scientific Electronic Library Online é uma plataforma para a publicação eletrônica cooperativa de periódicos científicos na Internet. Especialmente desenvolvido para responder às necessidades da comunicação científica nos países em desenvolvimento e particularmente na América Latina e Caribe, o modelo proporciona uma solução eficiente para assegurar a visibilidade e o acesso universal a sua literatura científica, contribuindo para a superação do fenômeno conhecido como ciência perdida.

Portal da CAPES: <http://www.periodicos.capes.gov.br/> Utilizamos ainda com a finalidade somente de busca de obras e periódicos, pois não dispomos do acesso integral ao portal. O Portal de Periódicos da CAPES é uma biblioteca virtual com um acervo de mais de 34 mil títulos de periódicos com texto completo disponível, 150 mil livros digitais, 135 bases de dados referenciais, 11 bases de patentes, além de enciclopédias, obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual, constituindo-se numa importante ferramenta de auxílio à pesquisa e elaboração de trabalhos acadêmicos.

Laboratório de TI – Multiuso: conta com 24 (vinte e quatro) computadores, conectados a internet banda larga do cinturão digital do Estado do Ceará, em dois links de 150Mb. O laboratório está sendo utilizado e disponibilizado para desempenhar diferentes atividades multidisciplinares, voltadas às atividades didático-pedagógicas: acompanhamento dos Cursos na modalidade de Educação à Distância, de caráter periódico e de extensão; utilização nas disciplinas EaD; aprendizado prático e guiado, ambos com um tutor presencial nos turnos da manhã e tarde; na pesquisa científica e ferramenta de busca, quando da necessidade de fundamentação teórico-científica do corpo discente, em seus trabalhos e monografias de conclusão de curso; apoio à biblioteca, no tocante ao acervo das bibliotecas virtuais e seus respectivos sistemas de busca, conforme já citado; além da disponibilidade de utilização dos equipamentos por todos dos candidatos a carreira militar ou agentes de segurança nos respectivos horários de funcionamento e nos intervalos das instruções.

Adequação da infraestrutura para acessibilidade: a AESP/CE foi devidamente preparada para receber visitantes portadores de deficiência motora, possuindo elevadores e banheiros especiais em todos os andares. Possui rampas de acesso ao auditório e portas adequadas à entrada de portadores de necessidades especiais.

9.3 ESTRATÉGIAS E MEIOS PARA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Promover o bom funcionamento do fluxo de informações entre a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e os seus públicos interno e externo, integrando atividades de relações públicas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda e marketing, facilitando as articulações através do processo de comunicação em rede.

9.3.1 COMUNICAÇÃO ENTRE A AESP/CE E OS SEUS DIVERSOS PÚBLICOS

A comunicação da AESP/CE se dá com os demais órgãos da Administração, alunos, imprensa, governo, comunidade, universidades, organizações



não-governamentais e outras instituições. Desse modo, a AESP/CE possui o intuito de difundir os diferentes tipos de comunicação (institucional, administrativa, interna), ordenados de maneira integrada, pensados a partir da política global e dos objetivos da organização. Objetivando especificamente:

- Construir a imagem institucional da AESP/CE, gerando conceitos positivos sobre a Organização, tanto para o público interno;
- Promover um bom clima organizacional;
- Aumentar o envolvimento dos colaboradores, melhorando, assim, a produtividade;
- Alinhar as ações com a política de comunicação do Governo;
- Dar ciência às ações realizadas na AESP/CE;
- Estreitar relacionamento com a Imprensa e com os seus diversos públicos;
- Criar um canal de diálogo com as instituições vinculadas, os alunos, servidores, com a imprensa e a sociedade em geral;
- Integrar os diversos setores, tornando-os participantes do processo comunicativo ao agir como geradores e disseminadores de informação;
- Desenvolver uma cultura de fluxo de informação com os seus diferentes públicos.

Nos termos do Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará, compete a Assessoria de Comunicação:

- Planejar, coordenar e orientar as atividades de comunicação social adotadas pela AESP/CE, com o objetivo de facilitar o fluxo de informações com seus públicos interno e externo;
- Realizar o registro escrito e fotográfico dos eventos e solenidades realizados na instituição;
- Planejar, coordenar e executar as atividades referentes à organização de eventos, solenidades e cerimoniais;
- Gerenciar o conteúdo do site da AESP/CE, observando a legislação vigente e a política de comunicação social do governo do estado do Ceará;
- Manter articulação com as áreas de comunicação do gabinete do governador, da casa civil e da secretaria da segurança pública e defesa social, mantendo-as informadas sobre assuntos pertinentes à AESP/CE, além de atender às demandas das referidas áreas;

• Intermediar e acompanhar as entrevistas do Diretor Geral e demais gestores da AESP/CE;

- Gerenciar e acompanhar as redes sociais oficiais da AESP/CE;
- Acompanhar e avaliar as matérias sobre a AESP/CE publicadas na mídia impressa e eletrônica;
- Assessorar o Diretor Geral e demais colaboradores da AESP/CE em assuntos relativos à comunicação social, inclusive na divulgação de informações e relações com a imprensa;
- Promover a divulgação de ações e eventos da AESP/CE na imprensa e canais de comunicação internos;
- Providenciar e supervisionar a elaboração e produção de peças de comunicação institucional da AESP/CE, tais como vídeos, convites, folhetos, cartazes, banners, placas ou qualquer outro material gráfico;
- Organizar e manter arquivos jornalísticos relacionados às atividades da AESP/CE;
- Contribuir para a consolidação de uma imagem positiva da AESP/CE perante a sociedade;
- Exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Diretor Geral da AESP/CE.

9.3.2 MEIOS PARA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A AESP/CE criou canais próprios de comunicação:

Quadros de aviso;

Facebook: AESP/CE;

Site: www.aesp.ce.gov.br;

Twitter: @aespce;

Instagram: @aesp.ce;

Correio-eletrônico: comunicacao@aesp.ce.gov.br;

Atendimento telefônico: (85) 3484.1909;

Fale com o diretor <http://sistemas.aesp.ce.gov.br/faleconosco/>.

10. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

A AESP é um órgão de direito público, da administração direta, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com orçamento próprio, o que lhe confere autonomia administrativa e financeira, como unidade orçamentária, responsável pela execução de diversos projetos, constantes do orçamento do Governo do Estado do Ceará.

Conforme a Lei Estadual nº. 14.629/2010, os recursos orçamentários da AESP/CE serão provenientes de dotações orçamentárias, atribuídas pelas Leis Orçamentárias Anuais e de outras fontes federais, municipais e internacionais, além de subvenção de entidades públicas ou privadas, o que lhe confere autonomia administrativa e financeira, como unidade orçamentária, responsável pela execução de diversos projetos, constantes do orçamento do Governo do Estado do Ceará.

A receita da AESP/CE é oriunda de parcelas que lhe forem atribuídas, no orçamento do Estado, além de créditos especiais, adicionais ou complementares, e outras transferências que venham a ser concedidas pelo Estado; doações, legados, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado, nacionais ou internacionais; rendas, resultantes de seus bens e aplicações financeiras, bem como direitos sobre patentes e de propriedades, decorrentes das pesquisas realizadas com seu apoio; recursos provenientes de acordos de cooperação técnica e financeira celebrados com entidades nacionais ou estrangeiras; saldos de exercícios; recursos provenientes de convênios e contratos com instituições e órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras; recursos provenientes de taxas e vendas de serviços.

A Lei Estadual nº 15.191/2012 (Lei de unificação do Sistema de Ensino da Segurança Pública) prevê a forma de pagamento de servidores públicos estaduais, selecionados e cadastrados no Banco de Talentos, para o exercício da docência nesta Academia.

O Estado do Ceará conta, atualmente, com os seguintes sistemas para o planejamento, execução, controle e monitoramento dos créditos orçamentários:

SIOF – Sistema Integrado de Orçamento e Finanças;

S2GPR – Sistema Integrado de Contabilidade;

SIAP/WebMapp – Sistema Integrado de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos e Atividades;

SACC – Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios;

COGERF – Sistema de Limite COGERF (Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal).

O SIOF é o sistema responsável pela elaboração e acompanhamento da execução orçamentária. No SIOF, são cadastrados também os créditos adicionais e especiais. O S2GPR é o sistema que envolve a realização da modelagem e implementação dos sistemas de Compras Governamentais e Contabilidade Integrando com os sistemas de Planejamento, Orçamento e Gestão de Contratos e dos projetos de investimento devem ser cadastradas no SIAP. Nesse sistema, técnicos e analistas de planejamento e orçamento acompanham, passo a passo, a execução dessas despesas. O SACC atua, principalmente, no cadastro e controle da execução dos contratos e convênios de despesas. O Sistema COGERF é aquele no qual são feitas as solicitações de limite financeiro ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

O SIAP é o principal instrumento para planejamento, execução e acompanhamento dos projetos e das atividades de custeio finalístico e de manutenção. Nesse sistema, são definidos os projetos e atividades e os valores planejados para cada item ou etapa de execução, bem como são solicitadas as parcelas correspondentes às despesas realizadas nesses projetos. Esse sistema permite também o acompanhamento e o monitoramento da execução físico-financeira desses projetos.

Valores previstos na Lei Orçamentária Anual – 2018

Custeio Finalístico (Mapp Gestão): R\$ 4.581.003,00

Mapp Investimento: R\$ 3.332.274,00

Folha de Pessoal: R\$ 12.867.932,79

Total Geral: R\$ 20.781.209,79

11. REFERÊNCIAS

BRASÍLIA. Portaria Interministerial nº 158-A, de 9 de fevereiro de 2010. Cria o eixo tecnológico Segurança e aprova a inclusão dos cursos de tecnologia em Segurança Pública, Serviços Penais e Segurança do Trânsito. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 39, p.12. 01 mar. 2010.

CEARÁ. Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010. Cria, no Sistema de Segurança Pública Estadual, a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, extingue unidades de ensino e instrução do referido Sistema e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, CE, n.47, p. 3. 11 mar. 2010.

CEARÁ. Lei nº. 15.191, de 19 de julho de 2012. Dispõe sobre a unificação do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, extingue unidades de ensino e instrução do referido Sistema e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, CE, n.144, p. 1. 30 jul. 2012.

CEARÁ. Lei nº. 15.809, de 10 de julho de 2015. Altera dispositivos da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, CE, n.133, p. 1. 21 jul. 2015.

CEARÁ. Decreto nº. 32.439, de 08 de dezembro de 2016. Aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará (AESP/CE). Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, CE, n.231, p. 4. 12 dez. 2017.

CEARÁ. Instrução Normativa nº. 1/2017. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, CE, n.65, p. 86. 4 abril. 2017.

CEARÁ. Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018. Dispõe sobre a criação da superintendência de pesquisa e estratégia de segurança pública do estado do Ceará – SUPESP, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado do Ceará, Fortaleza, CE, n.95, p. 1. 23 de maio de 2018. SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. Brasília: 2014.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, aos 03 de outubro de 2018.

Juarez Gomes Nunes Júnior

DIRETOR GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 017/2018

PROCESSO Nº: 5490441 / 2018 AESP/CE OBJETO: **Contratação do fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico – VTE – URBANO** para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93 durante o período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista que o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS é fornecedor exclusivo de Vale-Transporte Eletrônico em todo o território do Estado. VALOR : R\$ 25.132,80 (Vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.003.22652.03.33903 9.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de

